SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 28 de Dezembro de 2010 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO II | Nº 0390

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA - AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2010

AMVAP – Extrato do Contrato 008/2010. Contratante: Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba, CNPJ: 21.236.948/0001-10. Contratada: Coutinho e Pacheco Soluções em Serviços de Informática Ltda, CNPJ: 07.164.735/0001-08. Objeto: prestação de serviços de suporte técnico e manutenção corretiva e preventiva nos equipamentos de informática da contratante. Vigência: de 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011. Uberlândia, 27 de dezembro de 2010. Erondina Ipólito de Sousa Fernandes – Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:013147F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 037/08

Extrato do 3º Termo de Aditivo ao Contrato nº. 037/08
Partes*: Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X EVALDO LUIZ MARSON ME*
Objeto: *Acréscimo 5,3% do valor anteriormente pactuado, referente à prestação de serviços de manutenção em aparelho de RAIO-X.*
Valor: *R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais).*
Cachoeira de Minas, 21 de Dezembro de 2.010.
Carlos Augusto T. Dionísio - Prefeito Municipal

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**José Milton de Carvalho Rocha** - Conselheiro Lafaiete
1º Vice-Presidente:	Ângelo José Roncalli de Freitas - São Gonçalo do Pará
2º Vice-Presidente:	Marco Antonio Andrade - Ubaí
3º Vice-Presidente:	Acácio Mendes de Andrade - Passa Quatro
1º Secretário:	José Sacido Barca Neto - São Lourenço
2º Secretário:	Último Bitencourt de Freitas - Monte Alegre Minas
1º Tesoureiro:	Aurélio Cezar Donádia Ferreira - Itabirinha
2º Tesoureiro:	Paulo Cezar de Freitas - Nova Serrana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:BAE45FDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/10

Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X CONSULTORIA E ASSESSORIA RAYMUNDY'S LTDA.*
Objeto: Contratação de empresa para *a prestação dos serviços de elaboração, discussão com os profissionais do magistério e preparação do pré projeto de Lei instituindo o Plano de Carreira do Magistério.*
Vigência: 20/12/2010 a 31/12/2010.
Valor: R$ 7.900,00 (Sete Mil e Novecentos Reais).
Dotação Orçamentária: *020402.1236112022.064.339035 - 135*
Cachoeira de Minas, 20 de Dezembro de 2.010.
Carlos Augusto Tenório Dionísio - Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:7B0A3826

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº0021/2010

Prefeitura Municipal de Catas Altas- Inexigibilidade de licitação nº 0021/2010- Contratado: Santa Casa Nossa Senhora das Mercês - Contratante: Município de Catas Altas - Objeto: Assistência Médica Hospitalar e Ambulatorial - Valor do contrato: **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)- Vigência : 01/01/2010 à 31/12/2010** .Fundamento Legal: Art.25 Inciso III da Lei 8.666/93 e alterações posteriores - Ratificação em **27/12/2010** pelo Senhor Saulo Morais de Castro- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erlaine de Brito Lopes
Código Identificador:0E411C09

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO Nº 0004/2010

A Prefeitura Municipal de Catas Altas, torna publico aos interessados a realização de Licitação 'Credenciamento' Nº 0004/2010, cujo o objeto é Prestação de Serviços de exames de ultrassonografias, conforme especificações contidas do Anexo I ao edital. Abertura das Propostas: dia 30 de Dezembro de 2010, nos horários de 08h ás 11h e 13h ás 17h, na sala de Licitações da Prefeitura na Câmara Municipal, à Praça Monsenhor Mendes nº. 206, Centro, Catas Altas – MG. O edital encontra-se disponível no site: http://www.catasaltas.mg.gov.br/index.php/licitacoes.html.
Catas Altas, 27 de Dezembro de 2010. Saulo Morais de Castro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erlaine de Brito Lopes
Código Identificador:80EC969D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº43/2010

A Prefeitura Municipal de Catas Altas, torna publico aos interessados a realização de Licitação Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 043/2010, cujo o objeto é Aquisição de Hipoclorito de Cálcio e Cloro – Orto Toliidina, conforme detalhamentos do Anexo I ao edital. Abertura das Propostas: dia 12 de Janeiro de 2011, às 09horas, na sala de Licitações da Prefeitura na Câmara Municipal, à Praça Monsenhor Mendes nº. 206, Centro, Catas Altas – MG. O edital encontra-se disponível no site: http://www.catasaltas.mg.gov.br/index.php/licitacoes.html.
Catas Altas, 27 de Dezembro de 2010. Saulo Morais de Castro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erlaine de Brito Lopes
Código Identificador:C0484F74

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0042/2010

A Prefeitura Municipal de Catas Altas, torna publico aos interessados a realização de Licitação Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 042/2010, cujo o objeto é Aquisição de sementes e insumos agrícolas destinados ao apoio e assistência ao pequeno e médio produtor rural de Catas Altas, conforme detalhamentos do Anexo I ao edital. Abertura das Propostas: dia 14 de Janeiro de 2011, às 09horas, na sala de Licitações da Prefeitura na Câmara Municipal, à Praça Monsenhor Mendes nº. 206, Centro, Catas Altas – MG. O edital encontra-se disponível no site: http://www.catasaltas.mg.gov.br/index.php/licitacoes.html.
Catas Altas, 27 de Dezembro de 2010. Saulo Morais de Castro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erlaine de Brito Lopes
Código Identificador:7709F8FE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO Nº0012/2010

A Prefeitura Municipal de Catas Altas, torna publico aos interessados a realização de Licitação 'Tomada de Preço' Nº 0012/2010, cujo o objeto é Prestação de Serviços de Engenharia para execução de obras no Município de Catas Altas (Paisagismo da Casa do Professor e a Reforma e Cobertura da Quadra Poliesportiva do Bairro Vista Alegre) e no Distrito do Morro D' Água Quente (Muro de Contenção e Passeio da Rua do Ouro, Drenagem Pluvial da Rua Direita e Instalação de Fossa Séptica), conforme detalhamentos do Anexo I ao edital. Abertura das Propostas: dia 17 de Janeiro de 2011, às 09horas, na sala de Licitações da Prefeitura na Câmara Municipal, à Praça Monsenhor Mendes nº. 206, Centro, Catas Altas – MG. O edital encontra-se disponível no site:
http://www.catasaltas.mg.gov.br/index.php/licitacoes.html.
Catas Altas, 27 de Dezembro de 2010. Saulo Morais de Castro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erlaine de Brito Lopes
Código Identificador:C2D50CAA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0040

A Prefeitura Municipal de Catas Altas, torna publico aos interessados a realização de
Licitação Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 0040/2010, cujo o objeto é Aquisição
de Caçambas Estacionárias, Carreta Agrícola, Trator Agrícola, Grade Aradora, Roçadeira
Hidraúlica e Retroescavadeira, conforme detalhamentos do Anexo I ao edital. Abertura das
Propostas: dia 13 de Janeiro de 2010, às 09horas, na sala de Licitações da Prefeitura na
Câmara Municipal, à Praça Monsenhor Mendes nº. 206, Centro, Catas Altas – MG. O edita
l encontra-se disponível no site: http://www.catasaltas.mg.gov.br/index.php/licitacoes.html.
Catas Altas, 27 de Dezembro de 2010. Saulo Morais de Castro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erlaine de Brito Lopes
Código Identificador:0F64C73B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.266, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010

Dispõe sobre a proibição de capina química nas áreas que menciona no âmbito do município de Divinópolis

O Presidente da Câmara Municipal, Vereador Edmar Rodrigues, nos termos do § 7º do art. 51 da Lei Orgânica Municipal, promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica proibida a capina química em áreas de faixa de domínio de ferrovias, ruas, avenidas, passeios e terrenos baldios do Município de Divinópolis.

Parágrafo único. A proibição contida no "caput" deste artigo não se aplica às áreas rurais.

Art. 2º Para os fins que se destinam a presente Lei, considera-se capina química todo método de eliminação de vegetação através do uso de agrotóxicos.

Art. 3º As ações periódicas de acompanhamento e fiscalização da presente Lei ficarão a cargo de órgão específico a ser indicado pelo Poder Executivo na regulamentação desta Lei.

Art. 4º Aos proprietários de terrenos particulares que não observarem o disposto no art. 1º, fica instituída multa de 50 UPFMD (Unidade Padrão Fiscal do Município de Divinópolis), devendo ser reaplicada em caso de reincidência.

Art. 5º O Poder Executivo terá 60 dias para regulamentação desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de novembro de 2010.

VEREADOR EDMAR RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marco Túlio Fontes de Castro
Código Identificador:05EFFE2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DE DIVINÓPOLIS, REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 2.010.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2.010 (dois mil e dez), a Comissão Municipal de Uso e Ocupação do Solo, constituída através da Lei Municipal nº. 6966/09 e nomeada através do Decreto nº. 89453/10, reuniu-se na sede da Prefeitura, sala de reuniões do CODEMA, 14º andar, as 08:00 horas. Verificado o quorum regimental, a reunião foi iniciada com a presença dos seguintes membros: Willian de Araújo, CADASTRO; Afonso Salgado dos Santos, Políticas Urbanas; Inácio Vasconcelos, COMPHAP, José Hugo Rodrigues, CREA; Ulisses Silva de Oliveira, Corpo de Bombeiros; Eduardo Augusto Nunes Soares, SINDUSCON – CO; Cleber Adriano de Carvalho, CRECI; Alican Albernaz de Oliveira, OAB e do Secretário Executivo Luiz Fernando Guimarães Borges. O representante do CODEMA, Pedro Coelho Amaral justificou a ausência. A seguir, foram analisadas as propostas previstas em Pauta: **1 – Parecer Técnico nº. 246/10 – Santinha Maria Nascimento – Atribuição de Zoneamento**: O Presidente Afonso Salgado dos Santos efetuou a leitura do Parecer Técnico elaborado pelos técnicos da Secretaria Adjunta de Políticas Urbanas, a seguir: "PARECER TÉCNICO nº. 246-10. Divinópolis, 23 de novembro de 2010. Requerente: Santinha Maria do Nascimento. Referência: PI 195/10 - PA 33842. Assunto: Atribuição de zoneamento para o Lote 030, Quadra 221, Zona 29 – B. Manoel Valinhas. Vimos através deste enviar nosso Parecer quanto à solicitação de atribuição de zoneamento de uso e ocupação do solo, para o Lote 030, Quadra 221, Zona 29 – B. Manoel Valinhas. Considerando que a Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo não prevê, em seu Anexo 6, zoneamento para glebas ainda não parceladas, ficando a classificação de novos loteamentos, sujeita à aprovação de Lei específica pelo Legislativo; considerando que o referido lote se encontra devidamente incluído no Cadastro Técnico Municipal, tendo sido doado à requerente pelo ITER – Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais, através de convênio entre o mesmo e Prefeitura Municipal de Divinópolis; considerando que a proprietária possui prazo máximo de 04 (quatro) anos para construir, observando a legislação municipal, prazo este estabelecido pelo documento de transferência de posse e contado à partir de 15/05/2009; considerando que a aprovação e alterações do projeto de qualquer edificação nos lotes criados, depende da atribuição de zoneamento ao parcelamento, definindo-se parâmetros de ocupação (taxas, afastamentos, gabaritos, etc.) e de uso (atividades admitidas no local); considerando que a área objeto da solicitação é contígua ao Conjunto Habitacional Danilo Passos e este possui zoneamento de ZR/2; Recomendamos a atribuição de zoneamento de ZR/2 (Zona Residencial 2) para o Lote 030, Quadra 221, Zona 29 – B. Manoel Valinhas. A seguir, a proposta foi colocada em discussão e aprovada por unanimidade. **2 – Parecer Técnico nº 219/10 – Vereador Beto Machado – Alteração de Zoneamento**. O Presidente Afonso Salgado dos Santos efetuou a leitura do Parecer Técnico elaborado pelos técnicos da Secretaria Adjunta de Políticas Urbanas, a seguir: "PARECER TÉCNICO nº. 219-10. Divinópolis, 10 de agosto de 2010. Requerente: Vereador Beto Machado. Referência: Processo Interno nº. 132/10 de 08/06/2010 – OFÍCIO 0014/2010-SG/DV. Assunto: Ofício nº. CM-039/2010 -CE – Solicita Parecer da CUOS sobre Projeto de Lei nº. CM-039/2010 - Alteração de zoneamento dos lotes nº. 42, 58, 74, 90, 139, 332 e 360, Quadra 197, Zona 34, bairro Vista Alegre, Divinópolis MG. Com relação à solicitação em epígrafe, temos a considerar: Os lotes em questão não possuem classificação pela Lei Municipal 2.418/88 ficando a aprovação de novas construções sujeitas a análise individual de cada terreno pelos técnicos responsáveis pelo Setor de Aprovação de Projetos da Prefeitura Municipal de Divinópolis. Não foi possível localizar a fundamentação de classificação ZR3 (Zona Residencial 3) citada no Projeto de Lei em questão. A classificação pretendida pelo projeto de Lei, "ZI (Zona Industrial)", é uma classificação especial que só pode ser atribuída após estudos específicos da área, inclusive estudos ambientais, por permitir a instalação de indústrias de portes variados e diversos graus poluentes, sendo alguns tipos de usos regulamentados por legislação específica e órgãos estaduais e federais. O uso "comercial" é permitido em diversas zonas dependendo do porte da construção, do impacto da atividade no transito local, da demanda de público e do grau de poluição sonora e ambiental que o mesmo provoca no entorno. Para possibilitar a construção de imóvel comercial não é necessário que o lote seja classificado como "industrial" conforme sugerido pelo projeto de lei em questão. A atual Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo (Lei n° 2.418) foi aprovada em 1.988. A dinâmica própria da cidade, em especial das áreas urbanas, determinou uma desatualização natural do conteúdo desta Lei. Por outro lado, as inúmeras emendas com alteração de zoneamento de lotes isolados introduzidas na legislação ao longo dos anos desvirtuou as intenções iniciais do instrumento. Diante da necessidade de dar respostas a pedidos protocolados por particulares, vereadores e outros setores da Prefeitura, optou-se por elaborar um estudo, alterando alguns pontos mais relevantes e conflitantes e atribuindo zoneamento para locais onde ele ainda não existe, até que seja possível aprovar uma revisão geral. Dentre os pontos propostos no referido estudo, está o zoneamento de todas as áreas parceladas do Distrito de Santo Antônio dos Campos. Para a região onde estão localizados os lotes em questão, o zoneamento proposto é de ZR1 (Zona Residencial 1). Com este zoneamento será possível instalar vários tipos de comércio, serviços e até algumas indústrias não poluentes, todos devidamente discriminados no texto e nos anexos da Lei 2.418/88. Diante do exposto, sugerimos que se aguarde a aprovação das alterações em estudo ou, caso o solicitante tenha urgência em aprovar a construção deverá se encaminhar ao Setor de Aprovação de Projetos da Prefeitura e fazer uma consulta formal, informando o tipo de construção e comércio pretendidos para receber as devidas orientações**.".** A seguir o Presidente Afonso Salgado esclareceu que o assunto já foi objeto de análise na reunião de , que aprovou o zoneamento para todo o Distrito de Santo Antônio dos Campos, que resultou na Lei nº. 7258/2.010. **3 – Parecer Técnico nº 237/10 – Cleusa Custódia de Jesus – Atribuição de Zoneamento**. O Presidente Afonso Salgado dos Santos efetuou a leitura do Parecer Técnico elaborado pelos técnicos da Secretaria Adjunta de Políticas Urbanas, a seguir: "PARECER TÉCNICO nº. 237-10. Divinópolis, 8 de novembro de 2010. Requerente: Cleusa Custódia de Jesus. Referência: Processo Interno nº. 184/10 – PA 31186-224/2010. Assunto: Atribuição de Zoneamento Lote 070, Quadra 042, Zona 48, lugar denominado Fazenda Ferrador. Vimos através deste, enviar nosso parecer quanto à solicitação de atribuição de zoneamento para o Lote 070, Quadra 042, Zona 48, lugar denominado Fazenda Ferrador. - Considerando que a Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo não prevê, em seu Anexo 6, zoneamento para glebas não parceladas e imóveis rurais, ficando a esta classificação, sujeita à aprovação de Lei específica pelo Legislativo; - considerando que o imóvel em questão é resultado de Subdivisão da Gleba nº. 002, aprovada pela Prefeitura Municipal em 16/03/1999, sob registro nº. 1562/99; - considerando que a aprovação e alterações do projeto de qualquer edificação dependem da atribuição de

zoneamento ao parcelamento, definindo-se parâmetros de ocupação (taxas, afastamentos, gabaritos, etc.) e de uso (atividades admitidas no local); - considerando que o lote em questão está localizado na interseção de duas Estradas Municipais – DVL 260 e DVL 110 – que dão acesso à Barragem de Carmo do Cajuru; Recomendamos a atribuição de Zona Comercial 4 (ZC4) para Lote 070, Quadra 042, Zona 48, lugar denominado Fazenda Ferrador, conforme princípios e conceitos contidos na Lei de Uso e Ocupação do Solo. Cabe lembrar que por se tratar de terreno lindeiro às Estradas Municipais, a construção deve observar a reserva de faixa paralela "non aedificandi" conforme determina a Lei Municipal 2.429/88, Art. 12, § 6º.". A seguir, a proposta foi colocada em discussão e aprovada por unanimidade. **4 – Parecer Técnico nº 239/10 – Ralf Marcelo de Oliveira – Atribuição de Zoneamento.** O Presidente Afonso Salgado dos Santos efetuou a leitura do Parecer Técnico elaborado pelos técnicos da Secretaria Adjunta de Políticas Urbanas, a seguir: "PARECER TÉCNICO nº. 239-10 Divinópolis, 23 de novembro de 2010. Requerente: Ralf Marcelo S de Oliveira. Referência: PI 215 e 190.10 - PA 36160 e 32392. Assunto: Atribuição de zoneamento para o Lote 192, Quadra 023, Zona 05 – Jd. Capitão Silva. Vimos através deste, enviar nosso parecer quanto à solicitação de atribuição de zoneamento para o Lote 192, Quadra 023, Zona 05 – Jardim Capitão Silva: Considerando que os órgãos ambientais Estadual e Municipal, responsáveis pela avaliação e autorização de intervenção em Área de Preservação Permanente, comprovaram a ocupação antrópica e emitiram pareceres favoráveis à ocupação do terreno; Considerando que a aprovação e alterações do projeto de qualquer edificação dependem da atribuição de zoneamento ao parcelamento, definindo-se parâmetros de ocupação (taxas, afastamentos, gabaritos, etc.) e de uso (atividades admitidas no local); Considerando que a área objeto da solicitação possui as mesmas características da região de entorno e esta possui zoneamento de ZR/1; Recomendamos a atribuição de zoneamento de ZR/1 (Zona Residencial 1) para os lotes atualmente caracterizados como ZE1 (Zona Especial 1) das quadras 21, 22 e 23, zona cadastral 05. Recomendamos ainda que, quando da aprovação de qualquer construção, seja apresentado levantamento topográfico indicando a exata localização do córrego canalizado, devidamente comprovado por órgão municipal responsável pelos serviços urbanos que deverá, caso necessário, estabelecer uma faixa "non aedificandi" visando a segurança da população e manutenção da canalização**.".** A seguir, a proposta foi colocada em discussão e aprovada por 7 (sete) votos favoráveis e um voto contrário, do representante da OAB, Alican Albernaz de Oliveira. **5 – Parecer Técnico nº 244/10 – Câmara Municipal – Alteração na Lei 4.814 e Lei 3.675 – que regulamenta a ocupação de trechos ao longo da faixa inundável do Rio Itapecerica.** O Presidente Afonso Salgado dos Santos efetuou a leitura do Parecer Técnico elaborado pelos técnicos da Secretaria Adjunta de Políticas Urbanas, a seguir: "PARECER TÉCNICO nº. 244-10. Divinópolis, 06 de dezembro de 2010. Requerente: Câmara Municipal de Divinópolis. Referência: Ofício nº. 0029/2010-SG/DV – PI 189/10 - PA 0029/2010-SG/DV. Assunto: Projeto de Lei CM-047/2010 – suprime o art. 2º e o art. 4º e altera o art. 1º da Lei 3.675/1994, e suprime o art. 3º da Lei 4.814/2000, que regulamenta a ocupação de trechos ao longo da faixa inundável do Rio Itapecerica. Com relação ao Projeto de Lei em questão, temos a considerar: Os textos das Leis nº. 3.675/1994 e 4.814/2000 não são complexos e não existe duplicidade de interpretação como consta na justificativa do Projeto de Lei 047/2010. Trata-se de textos técnicos claros e objetivos. As várzeas (margens dos rios) são áreas de escape do rio quando ocorre o transbordamento da calha e fazem o controle natural da água por isto são consideradas áreas de relevância ambiental e são protegidas por lei. Hoje, quase todas as várzeas nas áreas urbanas se encontram ocupadas. Também uma imensa área às margens dos rios foi impermeabilizada, o que aumenta o volume de água a ser escoado. O maior impacto resultante das inundações ocorre quando a população ocupa o leito maior do rio, ficando sujeita às enchentes e suas trágicas consequências. É preciso extremo cuidado ao se propor alternativas, que a princípio parecem solucionar os problemas de enchente quando, na verdade, estão apenas mascarando ou mudando o problema de lugar. É o caso da legislação que permite construir "sobre palafitas" ou aterrar áreas que estejam localizadas abaixo da cota de máxima cheia. Em ambos os casos a construção fica "ilhada" dentro das águas uma vez que o greide das ruas não pode ser alterado. Esta ocupação também aumenta a impermeabilização do solo do leito maior do rio, como já foi dito, aumentando o volume de água a ser escoado. No caso do aterro aquele volume de água que ocuparia naturalmente o lugar aterrado vai ser transferido para outros locais que não seriam inundados. Existem ainda casos onde estes aterros se caracterizam como "diques" que direcionam as águas para lugares antes não inundáveis. Os citados efeitos, de profundas implicações sobre a segurança pública, crescem na medida do povoamento das áreas adjacentes ao referido rio e, por isso, serão tanto maiores quanto mais habitados e ocupados forem esses terrenos. Estas leis estabelecem critérios que agravam a situação permitindo a construção de numerosas edificações em áreas de risco, multiplicando os prejuízos ambientais e os efeitos danosos das enchentes. Portanto, no entender desta equipe técnica estas Leis não devem ser alteradas permitindo mais construções nas áreas de risco, nem mesmo aterros absurdos e deveriam mesmo ser revogadas por razões de segurança pública e preservação ambiental.". Colocada em discussão, os membros presentes, por unanimidade, acompanharam as razões contidas no Parecer Técnico, não aprovando as propostas de alterações nas Leis 3.675 e 4.814. **6 - Outros Assuntos: 6.1 – Anuência para aprovação de projeto – DIVINE – Vidros de Segurança Ltda:** O Secretário Executivo Luiz Fernando Guimarães Borges apresentou a solicitação da empresa DIVINE – Vidros de Segurança Ltda, para a concessão de anuência pra aprovação de projeto para destinação industrial localizado no Bairro Marajó, na Rua Geraldo de Paula Ferreira com Avenida Coletora Adolfo Machado com área construída de 6.410 metros quadrados, em terreno de 8.860 metros quadrados. O representante da empresa, Sr. Ady Vasconcelos, apresentou os dados técnicos do projeto. Colocado em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. **6.2 – Análise do P.A. nº 46395-211/2010 Liderança Empreendimentos Ltda. – Condomínio Horizontal Fechado Residencial Vésper:** O presidente Afonso Salgado dos Santos apresentou solicitação da empresa Liderança Empreendimentos Imobiliários Ltda., protocolada através do P.A. nº 46395-211/2010, de 20/12/2010 em que solicita análise para atendimento do disposto no Parágrafo 1º, propõe a doação da Gleba 705, com área de 9.817,39 metros quadrados, em função de ser uma área de interesse social, manifestada nas diretrizes emitidas e prontamente aceita. A área restante de 6.986,81 metros quadrados para completar os 16.804,20 metros quadrados, propõe que o município escolha o local, observada logicamente a correspondência de valor por metro quadrado da área do condomínio a ser implantado. Informa que a área escolhida de 6.986,91 metros quadrados será doada pela empreendedora / proprietária ao município, que somada aos 9.817,39 metros quadrados correspondente a gleba 705, perfazem os 16.804,20 metros quadrados, para atender o disposto no Parágrafo 1º, da Lei 4.933/2000.

Colocada em discussão a ficou aprovado por unanimidade a emissão de Lei acolhendo a proposta dos responsáveis pelo empreendimento. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião onde eu, Luiz Fernando Guimarães Borges, Secretário Executivo, lavrei a presente ata, constituída de 08 (oito) páginas, que será encaminhada aos Srs. Membros da Comissão para análise e, após aprovada, será publicada no Jornal Oficial da Prefeitura. Divinópolis, 21 (Vinte e um) de dezembro de 2.010. Luiz Fernando Guimarães Borges (Secretário Executivo) _____. Afonso Salgado dos Santos (Presidente) _____.

Publicado por:
Marco Túlio Fontes de Castro
Código Identificador:34AB9C49

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 0104/2010

CONCEDE PENSÃO A MARIA DO CARMO NOGUEIRA SILVA EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DE ANTÔNIO DA SILVA FILHO NOS TERMOS DO ART, 40, §7º, I, DA CF/88 C/C ART. 6º, I, ART. 10, II, "a" E ART. 30, I e §2º DA LC 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Márcio Lúcio Chula, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, resolve conceder a **MARIA DO CARMO NOGUEIRA SILVA**, portadora do CPF 528.453.976-15, esposa do ex-segurado da Prefeitura Municipal de Divinópolis, **Sr. ANTÔNIO DA SILVA FILHO**, portador do CPF nº 374.584.936-15, matriculado sob o nº 01522007, aposentado no cargo efetivo de Operador de Máquinas - A, grau hierárquico nº 13, Nível 12, sob o regime estatutário, conforme Portaria nº 024, de 17/02/2010, **falecido em 19/11/2010**, o benefício de pensão previsto no art. 40, §7º, I, da CF/88 c/c arts. 6º, I, art. 10, II, "a" e 30, I e §2º da LC 126, de 26/12/2006 e considerando o disposto no art. 2º, I, da Lei 10.887, de 18/06/2004, no valor de R$1.148,02 (hum mil cento e quarenta e oito reais e dois centavos), correspondente a 100% (cem por cento) do valor do benefício.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 19 de novembro de 2010.

Divinópolis, 14 de dezembro de 2010.

MÁRCIO LÚCIO CHULA
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Marco Túlio Fontes de Castro
Código Identificador:E3DE12DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 0105/2010

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ AO SR. WALDEMAR ISIDORO PIO, CONFORME DISPÕE O ART. 40, §1º, I, DA CF/88 C/C ART. 12, §§1º e 6º da LC 126, DE 26/12/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Márcio Lúcio Chula, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, nos termos do art. 40, §1º, I, da CF/88 c/c art. 12, §§1º e 6º, da Lei Complementar Municipal nº 126/2006 ao servidor **WALDEMAR ISIDORO PIO**, matriculado sob o nº 99014604, portador do CPF 572.786.366-04, no cargo efetivo de Oficial de Serviços - Coveiro - B, grau hierárquico nº 12, nível 03, lotado na Secretaria Municipal de Operações Urbanas e Defesa Social, a partir de 09 de dezembro de 2010.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 09 de dezembro de 2010.

Divinópolis, 14 de dezembro de 2010.

MÁRCIO LÚCIO CHULA
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Marco Túlio Fontes de Castro
Código Identificador:1BF9FFC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 0103/2010

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA AO SR. LAURO VAZ DA COSTA, CONFORME DISPÕE ART. 40, §1º, III, "b" DA CF/88.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Márcio Lúcio Chula, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, aposenta por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal/88, ao servidor **LAURO VAZ DA COSTA**, matriculado sob o nº 97028029, portador do CPF 070.540.176-68, no cargo efetivo de Médico Supervisor Hospitalar – A, grau hierárquico nº 29, nível 12, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de dezembro de 2010.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2010.

Divinópolis, 14 de dezembro de 2010.

MÁRCIO LÚCIO CHULA
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Marco Túlio Fontes de Castro
Código Identificador:5C15EF05

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 0102/2010

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA AO SR. JOSÉ BERALDO DOS SANTOS, CONFORME DISPÕE ART. 40, §1º, III, "a" DA CF/88.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Márcio Lúcio Chula, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do art. 40, §1º, III, "a" da CF/88 ao servidor **JOSÉ**

BERALDO DOS SANTOS, matriculado sob o nº 02026441, portador do CPF 358.266.736-72, no cargo efetivo de Operador de Máquinas - A, grau hierárquico nº 13, nível 12, lotado na Secretaria Municipal de Agronegócios, a partir de 01 de dezembro de 2010.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2010.

Divinópolis, 14 de dezembro de 2010.

MÁRCIO LÚCIO CHULA
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Marco Túlio Fontes de Castro
Código Identificador:E2824160

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 0101/2010

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA AO SR. ANTÔNIO CARLOS DE SOUSA, CONFORME DISPÕE ART. 3º, DA EC 47, DE 05/07/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Márcio Lúcio Chula, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do art. 3º, da EC 47, de 05/07/2005 ao servidor **ANTÔNIO CARLOS DE SOUSA**, matriculado sob o nº 97006084, portador do CPF 311.745.406-30, no cargo efetivo de Médico Clínico Geral - B, grau hierárquico nº 29, nível 24, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de dezembro de 2010.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2010.

Divinópolis, 14 de dezembro de 2010.

MÁRCIO LÚCIO CHULA
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Marco Túlio Fontes de Castro
Código Identificador:DD6E3985

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DE DIVINÓPOLIS, REALIZADA EM 26 DE OUTUBRO DE 2.010. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2.010 (dois mil e dez), a Comissão Municipal de Uso e Ocupação do Solo, constituída através da Lei Municipal nº. 6966/09 e nomeada através do Decreto nº. 89453/10, reuniu-se na sede da Prefeitura, sala de reuniões do CODEMA, 14º andar, as 08:00 horas. Verificado o quorum regimental, a reunião foi iniciada com a presença dos seguintes membros: Macy Luiz de Paula, SEMDE; Willian de Araújo, CADASTRO; Policar Oliveira da Silva, Sindicato dos Trabalhadores da Construção Civil; Ulisses Silva de Oliveira, Corpo de Bombeiros; Cleber Adriano de Carvalho, CRECI; Juliano Soares Prado (SETTRANS); Alican Albernaz, OAB; Eduardo Augusto Nunes Soares, SINDUSCAN-CO e do Secretário Executivo Luiz Fernando Guimarães Borges. Os representantes do CODEMA, Pedro Coelho Amaral e Afonso Salgado dos Santos, Políticas Urbanas justificaram as ausências**. 1 – ABERTURA:** O Secretário Executivo Luiz Fernando Guimarães Borges informou que por motivo de comparecimento a outra reunião no mesmo horário, o Presidente Afonso salgado não poderá comparecer nesta reunião, esclarecendo que em cumprimento ao Regimento Interno o Vice-Presidente Cleber Adriano de Carvalho irá presidir a reunião. A seguir, passou a palavra para o Presidente, em exercício, que iniciou a reunião, tratando dos assuntos previstos em pauta. **2 – Residencial Fonte Boa - Anuência para emissão de Decreto de Interesse Social, Programa Minha Casa Minha Vida e aprovação para transferência de área institucional**: O Presidente, em exercício, Cleber Adriano de Carvalho apresentou o processo referente a concessão de anuência para emissão de Decreto do Executivo para atender dispositivo legal para o Programa Minha Casa, Minha Vida e aprovação para transferência de área institucional quando da aprovação do parcelamento do solo para atendimento à Lei 2429/88. Após apresentação das informações técnicas elaborada pelos técnicos da Secretaria Adjunta de Políticas Urbanas as propostas de anuência para emissão do Decreto de Interesse Social e aprovação para transferência de área institucional foram colocadas em votação e aprovadas por unanimidade, condicionado a destinação de pelo menos 80% das casas para famílias da classe de 0 a 3 salários mínimos, dentro dos parâmetros de interesse social exigido pelo Ministério das Cidades. **2 – Anuência para construção de edificação acima de 2.000 m2: 2.1 - PA 38027 - Geraldo Antônio Trajano – Rua Goiás, Rua Minas Gerais e Rua 11 Novembro; 2.2 - PA 38028 - Sancar Caminhões e Peças Ltda – Anel Rodoviário Km 119; 2.3 - PA 38012 - VWA Empreendimentos e Participações Ltda – Projeto de Reconstrução e Ampliação do Centro de Distribuição do Supermercado ABC:** O Secretário Executivo Luiz Fernando Guimarães Borges apresentou os Processos referentes a concessão de anuência para aprovação de projetos acima de 2.000 metros quadrados. Colocado em votação as propostas foram aprovadas por unanimidade, condicionado ao atendimento de todos os pré-requisitos exigidos em Lei, inclusive as exigências da Secretaria de Trânsito. **3 – Ofício nº. 0183/2010 – SEMDE – Descaracterização e regularização de área de terreno no Centro Industrial Cel. Jovelino Rabelo**. O Presidente, em exercício, Cleber Adriano de Carvalho, efetuou a leitura do Ofício 0183/2010 – SEMDE, de 22 de julho de 2.010, solicitando Parecer referente ao Processo de descaracterização de área de terreno localizado no Centro Industrial Cel. Jovelino Rabelo, requerido pela empresa Lacerda Comércio de Fundidos Ltda. A solicitação visa atender orientação do Sr. Ademar estrela, com o objetivo de dar prosseguimento ao processo de descaracterização e regularização de área de terreno e posterior doação, dação em pagamento, para unificação dos lotes 150, 200 e 300, da quadra 200, zona 031, no Centro Industrial Cel. Jovelino Rabelo, já doados e empresa Lacerda Comércio de Fundidos Ltda., que atualmente possui acesso prejudicado ao local. Informou que, conforme relato no referido Ofício da SEMDE, a empresa se compromete através de Termo a ser lavrado, em efetivar a recuperação ambiental em área degradada, como compensação, no Bairro Jardim Candidés, até o valor da avaliação do terreno a ser elaborado pela Comissão de Avaliação Imobiliária. Informa também, que a comunidade, através da Associação dos Moradores do Bairro Jardim Candidés, por diversas vezes já solicitou a intervenção do município na área em questão e já manteve reuniões com a empresa visando a sua participação no processo de recuperação da área degradada no bairro que é

extremamente carente de áreas para uso dos moradores. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas Urbanas, através do Ofício nº. 238/10, de 15 de janeiro de 2.010, em resposta ao Processo Administrativo nº. 4660/10, requerido pela empresa, esclareceu: Após vistoria no local fica claro que as áreas da PMD e área verde adjacentes aos referidos lotes e quadra descritas, não possuem características de APP ou UC, ou seja, a anexação dessas áreas, não estará causando nenhum impacto negativo de cunho ambiental dentro do levantamento topográfico elaborado, conforme orientação do funcionário público, Sr. Ademar Estrela, o que viabiliza a solicitação do empreendedor. Conforme estudo dessa situação, referente às condições sócio-ambientais da localidade onde a empresa está inserindo-se, sugerindo como contrapartida, atendidos os trâmites legais, que a mesma recupere uma área verde (APP) com várias nascentes, localizadas no Bairro Jardim Candidés, onde este espaço deverá ser cercado e arborizado conforme a orientação de técnicos da Secretaria de meio Ambiente, fator este, que irá minimizar um pouco a carência desse tipo de estrutura local, o que terá um ganho positivo para a comunidade local. A seguir descreve as características de áreas de preservação permanente e unidade de conservação demonstrando não ser o caso da área a ser descaracterizada. Após analisada a proposta foi aprovada por unanimidade, condicionada a elaboração de um PRAD - Projeto de Recuperação de Área Degradada -, a ser elaborado por engenheiro responsável e que contemple totalmente os custos de sua recuperação, através de Termo de Compromisso a ser assinado pela empresa. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião onde eu, Luiz Fernando Guimarães Borges, Secretário Executivo, lavrei a presente ata, constituída de 3 (três) folhas, que será encaminhada aos Srs. Membros da Comissão para análise e, após aprovada, será publicada no Jornal Oficial da Prefeitura. Divinópolis, 26 (Vinte e seis) de outubro de 2.010. Luiz Fernando Guimarães Borges (Secretário Executivo) _____ Cleber Adriano de Carvalho (Presidente), em exercício) _____.

Publicado por:
Marco Túlio Fontes de Castro
Código Identificador:BB7B2A42

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS - EXTRATO DO TA 02/10 AO CONVÊNIO 99/10.

Conveniado: ADEFOM – Associação de Deficientes do Oeste de Minas. Objeto prorrogação do prazo até 30/06/11 conforme cláusula quarta item 4.1 do termo.

Publicado por:
Marco Túlio Fontes de Castro
Código Identificador:3724CD8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS - EXTRATO DO TA 01/10 AO CONVÊNIO 112/10.

Conveniado: Instituto de Educação e Construção da Cidadania - INECC. Objeto alteração dos repasse mensais conforme descrito na cláusula segunda item 2.1 em parcela única com alterações em seus itens: 01, 06, 07, 08, 09 e 10 e prorrogação do prazo até 28/02/11 conforme cláusula quarta item 4.1 do termo.

Publicado por:
Marco Túlio Fontes de Castro
Código Identificador:974C8EC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA.

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros edição 387/10 onde se lê ... SEMDS - Extrato do Contrato 56/10 Dispensa de Licitação art. 24, inciso XI da PL. 462/07. Contratado: Açougue Resende e Prata Ltda leia-se ... SEMDS - Extrato do Contrato 56/10 Dispensa de Licitação art. 24, inciso XI da PL. 462/10. Contratado: Açougue Resende e Prata Ltda.

Publicado por:
Marco Túlio Fontes de Castro
Código Identificador:BF03B728

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOUDES – EXTRATO DO CONTRATO 44/10 DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, INCISO VIII DO PL. 577/10.

Contratada: EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços. Objeto execução de pequenas extensões de rede de esgoto sanitário em vias públicas no Município de Divinópolis. Valor R$ 47.070,00 global. Prazo 02 meses após emissão da ordem de serviço. Dot. Orç. 02.09.02.17.512.0611.1033.4.4.90.51.00 ficha 693.

Publicado por:
Marco Túlio Fontes de Castro
Código Identificador:807D0F0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOUDES – EXTRATO DO CONTRATO 45/10 DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, INCISO VIII DO PL. 578/10.

Contratada: EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços. Objeto execução de ligações domiciliares de rede de esgoto sanitário em vias públicas no Município de Divinópolis. Valor R$ 537.867,84 global. Prazo 24 meses após emissão da ordem de serviço. Dot. Orç. 02.09.02.17.512.0611.1033.4.4.90.51.00 ficha 693.

Publicado por:
Marco Túlio Fontes de Castro
Código Identificador:7D6150BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOUDES – EXTRATO DO TA 01/10 AO CONTRATO 18/10 DO PL. 43/10.

Contratada: Panificadora São José Ltda. Objeto prorrogação do prazo contratual até 31/07/11 conforme art. 57, inciso I da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Marco Túlio Fontes de Castro
Código Identificador:FDF92999

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO CONTRATO 60/10 DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93.

Contratado: TELEON Telecomunicações Ltda. Objeto prestação de serviços de acesso a Internet com segurança de rede de via Roteador/Firewall onde será interconectado 01 ponto no CREAS. Valor R$ 69,00 mensal. Prazo 31/12/11. Dot. Orç. 02.11.01.08.244.0125.2169.3.3.90.00 ficha 791.

Publicado por:
Marco Túlio Fontes de Castro
Código Identificador:6C59B8D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO.

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Divinópolis, o Processo Licitatório nº. 573/10, na modalidade Pregão nº. 328/10, tipo menor preço por item, que trata da Contratação de Empresa para prestação de serviço de realização do curso de Pré-vestibular 2011, atendendo ao conteúdo programático do novo modelo de Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM, conforme Edital de licitação. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 07 de Janeiro de 2011 às 09:00. No prédio da Prefeitura Municipal de Divinópolis. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 8:00 horas às 10:30 horas e 13:00 horas às 16:30 horas, na Rua Pernambuco nº. 60, Centro, CEP 35.500-008 quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (37) 3229 – 6682, (37) 3229 – 6702. Divinópolis, 27 de Dezembro de 2010. Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Marco Túlio Fontes de Castro
Código Identificador:B6232863

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITACARAMBI
PORTARIA 017/2010

Cristiano Campos de sá, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência Social de Itacarambi, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 20 da Lei Municipal nº. 1.352, de 28 de junho de 2005, de acordo com conclusão do Laudo Médico Perito realizado no dia 24 de dezembro de 2010, a **reversão da Aposentadoria por Invalidez** de acordo com o Art. 47 parágrafo único da Lei Municipal 1352/2005, a servidora **Marilene Rosa de Jesus Vieira**, CPF: 666.994.956-15, aposentada pela Portaria **002/2007**, no cargo de **Professor E-II** desde 01 de janeiro de 2007, devendo a segurada voltar ao trabalho a partir de **27 de dezembro de 2010.**

Itacarambi, 27 de dezembro de 2010.

CRISTIANO CAMPOS DE SÁ
Diretor Superintendente

Publicado por:
Cristiano Campos de Sá
Código Identificador:1349A8E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DO PREGÃO 038/2010

ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº038/2010 PRC 630/2010
Às 09:00 horas, do dia 27 de Dezembro de 2010, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela portaria 029 de 01 de Setembro de 2010, para dar inicio ao Processo Licitatório, cujo objeto é a Aquisição de Combustível para Manutenção da Frota Municipal no ano de 2011, conforme especificado e detalhado no Anexo, Modelo da Proposta, do referido Edital. Compareceram para o credenciamento as empresas: Geraldo Majela do Amaral, representada pelo Sr. Geraldo Majela do Amaral, portador do RG-M – 1.583.630 e Ildeu Sebastião de Melo & CIA Ltda. representada pelo Sr. Ildeu Sebastião de Melo, portador do RG-M 7.678.601. Os quais apresentaram os envelopes Proposta, Documentação e declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação e Copia do Contrato Social dando lhes poderes para ofertar lances e praticar os demais atos pertinentes ao certame, sendo assim habilitadas para a fase de abertura dos envelopes. A Pregoeira solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Em seguida procedeu-se a abertura dos envelopes Propostas, da analise das propostas constatou que as empresas cumpriram todas as exigências do edital sendo assim se classificadas, passando então para a fase de lances verbais, onde a pregoeira começou a negociação com os representantes das Empresas, conforme mapa em anexo. Aberto os envelopes de habilitação e verificado que a empresa Geraldo Majela do Amaral apresentou Certidão do INSS vencida em 07/06/2009 e por ser EPP conforme artigo 43 parágrafo 1º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, foi aberto o prazo de 48 horas para que apresente a CND que se encontra irregular em seus documentos. A empresa Ildeu Sebastião de Melo & Cia. Ltda. Com o pleno atendimento das condições habilitátorias Licitantes através dos registros cadastrais emitido pelo município. Sendo assim foram declaradas vencedoras e adjudicadas às empresas: Geraldo Majela do Amaral, no valor global de R$ 122.880,00 (cento e vinte e dois mil oitocentos e oitenta reais), Ildeu Sebastião de Melo & CIA Ltda., no valor global de R$ 87.119,85 (oitenta e sete mil cento e dezenove reais e oitenta e cinco centavos). Foi comunicado aos representantes das empresas que o Município em hipótese alguma pagara valores acima do preço que constar na bomba dos respectivos postos de combustível. A declaração de habilitação da empresa Geraldo Majela do Amaral foi elaborada no próprio certame, sendo usado o modelo em anexo ao edital, onde a mesma foi imprensa em papel timbrado do município. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme foi assinada por todos os presentes. Mariane Lopes Carvalho - Juliana Modesto - Ildeu Sebastião de Melo - Alair Coutinho Lopes - Geraldo Majela do Amaral - Jose Geraldo Teixeira

Publicado por:
Claudio Roberto de Andrade
Código Identificador:BC02D668

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 037/2010

Despacho da Pregoeira
Processo Licitatório. Nº. 582/2010
Pregão Nº. 037/2010
Adjudico o objeto do Pregão nº. 037/2010, a empresa Academia de Gestão Publica S/A, no valor global de R$ 42.100,00 (quarenta e dois mil e cem reais), pelo critério de menor preço Global. Japaraíba, 23 de Dezembro de 2010. Mariane Lopes de Carvalho - Pregoeira

Publicado por:
Claudio Roberto de Andrade
Código Identificador:D0CCB079

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DO PREGÃO 037/2010

COMISSÃO TECNICA DE AVALIAÇÃO
ATA DE REUNIÃO

Às 13:00 horas, do dia 22 de Dezembro de 2010, na sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Comissão Técnica de Avaliação designada pela portaria nº. 036/2010 de 15 de dezembro de 2010, para analise da demonstração dos requisitos técnicos do Sistema, conforme estipulado no Processo Licitatório n.º 582/2010, Pregão n.º 037/2010. A empresa Academia de Gestão Publica S/A apresentou para a demonstração dos sistemas os seguintes técnicos da empresa; para o sistema de contabilidade, Tesouraria e Planejamento Institucional o senhor Sergio Robson Mafra, Controle Interno o senhor Sergio Robson Mafra, Compras e Licitações e Registro de Preços o senhor Jader Duarte, Almoxarifado o senhor Jader Duarte, Patrimônio Publico o senhor Jader Duarte, Controle de gastos e Agenda da Frota Publica o senhor Jader Duarte, Folha de Pagamentos a senhora Gilmara Cristina Alves, Protocolo o senhor Ramon do Nascimento Silva, Gestão Receitas Próprias e Tributos o senhor Robinson Alencar Goulart. A comissão alertou a empresa que todos os requisitos do certame deverão ser demonstrados. As demonstrações dos sistemas foram realizadas pelos técnicos da empresa junto a Comissão Técnica de Avaliação (**CTA**) em todos os requisitos exigidos no edital. Não houve nenhuma objeção por parte da comissão em relação às demonstrações realizadas pelos técnicos da empresa. Vês que as demonstrações dos requisitos realizados pela empresa Academia de Gestão Publica S/A foram aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme será assinada pela pregoeira e pela comissão Técnica de Avaliação.

MARIANE LOPES DE CARVALHO
Pregoeira

GUILHERME NUNES RODARTE
Membros da CTA

JOELMA DE FÁTIMA FERNANDES
Membros da CTA

CLÁUDIO ROBERTO DE ANDRADE
Membros da CTA

Publicado por:
Claudio Roberto de Andrade
Código Identificador:115B9E48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 167/10

Considerando o processo 33.563/10 de 23/12/2010 no qual o Senhor JONAS FERNANDES COSTA requer, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito do requerente se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Luz, 24 de Dezembro de 2010.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:05799376

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PREGÃO PRESENCIAL 021/2010 - EDITAL 047/2010

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO Nº 021/2010, que tem como objetivo a aquisição de materiais de consumo Equipamentos destinados a manutenção da Secretaria Municipal de Educação e a Rede Municipal de Ensino.

Entrega dos envelopes: Até 07/01/2011, até as 10:00 horas.

Informações e solicitação de Edital: Av. 1º de Março, 891 – Bairro Centro em Pedra do Indaiá – MG – Fone (37) 3344-1112 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br.

Horário:08:00 ás 17:00hs.

Pedra do Indaiá, 26 de Dezembro de 2010.

WAGNER MATEUS DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:28C40394

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2990/10

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° 2.990/2010, Pregão nº 84/2010, contratado Kleydinaldo Alves Cardoso, CNPJ - nº 07.523.768/0001-99, objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização, iluminação, palco e outros para as festividades do Reveillon 2011, valor: R$22.340,00. Lei 8.666/93. Do Pagamento: o pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) após a apresentação da nota fiscal.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:FF93C279

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2991/10

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° 2.991/2010, Pregão nº 85/2010, contratada Gráfica e Editora Cruzeiro Ltda, CNPJ - nº 02.866.012/0001-90, objeto: registro de preço aquisição de

material gráfico, valor: R$130.000,00. Lei 8.666/93. Do Pagamento: o pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:9B278C52

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONCURSO PÚBLICO 01/09 - 2.º EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

CONCURSO PÚBLICO 01/2009
2º EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

O Prefeito Municipal de Perdões - MG, no uso de suas atribuições legais, face à publicação das listas dos candidatos aprovados, em 21 de julho de 2010, no Diário Oficial do Município de Perdões (site: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg) no site do Concurso Público (www.grifon.com.br) e no saguão da Prefeitura Municipal – dos Editais n.º 03/2010, considerando a necessidade imperiosa de proceder com a convocação dos servidores previamente aprovados neste Concurso Público sobretudo naqueles cargos em que não ocorreram provas práticas, em que serão destinados a manutenção de forma contínua e eficiente dos serviços da administração municipal RESOLVE HOMOLOGAR PARCIALMENTE, nos termos do item 1.2.1 da norma editalícia, para o provimento dos servidores públicos para o estágio probatório indicados no Edital, excluindo-se, provisoriamente, os cargos não relacionados no Anexo I deste Edital, para que se produzam os devidos e legais efeitos, quanto ao resultado do presente certame público.

Prefeitura Municipal de Perdões, 24 de dezembro de 2010.

Hamilton Resende Filho
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO 01/09
HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DE CANDIDATOS APROVADOS

Pela presente homologação parcial ficam aprovados os seguintes candidatos do Concurso Público Municipal:

Class. Inscrição Nome Identidade Nota
AJUDANTE GERAL
Ficam convocados os candidatos empatados nas notas objetivas para a apresentarem os documentos necessários para estabelecer o critério de desempate, a saber: Cópia de Certidão de Casamento/Nascimento, Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 18 (dezoito) anos.
1 027494 MAXLEY CLEANDERSON DE OLIVEIRA 13960588 192,00
Prova Pratica 100
Prova Objetiva 92
2 27299 RODNEY SOARES DE OLIVEIRA MG5580160 190,00
Prova Pratica 100
Prova Objetiva 90
026534 PRISCILA DOS SANTOS RIBEIRO 423023676 190,00
Prova Pratica 100
Prova Objetiva 90
4 000000026420 ALEXIANDO EVA 36 118 888 2 184,00
Prova Pratica 100
Prova Objetiva 84
5 0027771 JOSE APARECIDO ALVARENGA MG7325711 182,00
Prova Pratica 100
Prova Objetiva 82
026933 EDMILSON DOS SANTOS M3135311 182,00
Prova Pratica 100
Prova Objetiva 82
7 0027962 JOAO BENJAMIN PIMENTA M2744542 180,00
Prova Pratica 100
Prova Objetiva 80
0026296 RONIVALDO SEBASTIAO MENDONÇA MG13727523 180,00
Prova Pratica 100
Prova Objetiva 80
Auxiliar de Fiscalização
Ficam convocados os candidatos empatados nas notas objetivas para a apresentarem os documentos necessários para estabelecer o critério de desempate, a saber: Cópia de Certidão de Casamento/Nascimento, Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 18 (dezoito) anos.
1 027061 PRISCILA CRISTINA DOS ANJOS 13408920 90,00
000000028060 BRUNA FREIRE CARNEIRO 17281613 90,00
3 00000026787 REGINALDO JOSE PEREIRA 12018762 88,00
4 27515 JULIANO CESAR ALVARENGA MG10709432 86,00
5 000000026761 VANESSA TEODORO MG13229805 84,00
6 26234 WASHINGTON CORREA COSTA M5616198 82,00
7 0028098 INES ANDRADE MOURA M1076844 80,00
8 27812 SEILA DE ALCANTARA ARRIEL PEDROSO MG4517984 76,00
9 28554 MAGDA APARECIDA ALVES DE CASTRO MG10853635 74,00
027360 ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA MG11004866 74,00
000000026339 RODNEY SELVATI 16523071 74,00
12 0027992 MARIANA REIS FERREIRA MG14916803 72,00
027685 DAYANNE MARQUES MACHADO MG15703566 70,00
026386 ÉRICA CRISTINA ALVARENGA 16007552 70,00
15 00000026714 VILMA GUIMARAES M3079641 68,00
16 26300 WELLEN CRISTIANE TEIXEIRA MG12163183 66,00
0027450 ANILCE MARIA TORRES CT68164 0031 66,00
0026476 ROSELI SOARES ARRIEL MG10852978 66,00
0027194 TAÍSA DINIZ FIRMINO MG10793978 66,00
20 027410 TALITA DE SOUZA BALIZA CÂNDIDO 12641222 64,00
000000027426 JULIANO SILVA MANOEL 331736123 64,00
22 28578 GUSTAVO ALVARENGA SANTOS 12399166 60,00
23 000000027105 ELENIZE DE ANDRADE M8773566 58,00
24 000028447 WEIDER JUNIO COSTA MG15996425 56,00
25 000000026485 JUSELY DE OLIVEIRA MG12901085 54,00
27881 SHIRLEY APARECIDA DA SILVA MG13208106 54,00
27 027610 CHRISTHIANY JOSELITA ALVARENGA FIDELIS MENDES 14452059 52,00

027234 ARIADNA BARBOSA FARIA MG17614439 52,00

Class. Inscrição Nome Identidade Nota

Auxiliar de Fiscalização de Obras

Ficam convocados os candidatos empatados nas notas objetivas para a apresentarem os documentos necessários para estabelecer o critério de desempate, a saber: Cópia de Certidão de Casamento/Nascimento, Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 18 (dezoito) anos.

1 27666 DENIS CARVALHO ALVARENGA M-5496933 90,00

2 027589 DOUGLAS MOREIRA SANTANA 17889733 86,00

3 0027566 EDMAR FIRMINO CIPRIANO MG11285069 84,00

4 026199 JOSILENE CARVALHO PEREIRA 11917181 78,00

5 000000027730 JOAO BATISTA FERREIRA 3704936 76,00

027986 THOME JOSE MOREIRA DE ALVARENGA M 755 385 76,00

000000028038 RENAN PEREIRA FREIRE 16350152 76,00

8 026817 GISLENE PEREIRA DA COSTA MG14100212 74,00

027029 JOSE MARCOS CAETANO SELVATI 15083271 74,00

10 000000027044 FABRICIO BORTONE 12162521 72,00

11 027586 THIAGO TEIXEIRA GUEDES 368712540 70,00

026987 HERMES DE CARVALHO 12906435 70,00

027459 GEANDER GUILHERME MARTINS BRANDAO 13337872 70,00

028056 MARCUS PAULO CARNEIRO 14762398SSP 70,00

15 27102 EDELDES APARECIDO AVELAR M9250292 66,00

16 0028049 FRANCISCO BASTOS FILHO M3048554 64,00

00028079 PEDRO SANTANA NETO M3229505 64,00

18 00000028325 FRANK MANCINE FREIRE 9336452 62,00

028011 JOSE LOURIVAL DOS SANTOS JUNIOR M9326259 62,00

20 028089 EVALDO CARLOS MANCINI MG10338166 60,00

028070 TAISA MARA DE SOUSA ABREU 15357848 60,00

22 0027806 FRANCISCO ROMEIRO DE OLIVEIRA MG-1109964 58,00

0027562 MARCIO JOSE LUCINDA 12135079 58,00

0028072 TARSIS RICARDO ZANELLI GONCALVES AIRAO MG15304259 58,00

25 DEYVISSON ALVES DE SOUZA MG15356830 52,00

26 027071 FRANCISCO DE JESUS PEREIRA 14109854 50,00

ELETRICISTA

Class. Inscrição Nome Identidade Nota

1 027530 GERSON DE SOUZA RODRIGUES M1109965 180,00

Prova Pratica 90

Prova Objetiva 90

2 28044 LUCAS RODRIGUES BATISTA MG10032799 152,00

Prova Pratica 60

Prova Objetiva 92

ENCARREGADO DE REDE DE ESGOTO

Class. Inscrição Nome Identidade Nota

1 0027091 CARLOS ALBERTO PEREIRA M-5576735 190,00

Prova Pratica 100

Prova Objetiva 90

2 000000027726 ITAMAR DE SOUZA 6355009 182,00

Prova Pratica 100

Prova Objetiva 82

3 027969 SAVIO FREIRE DE CARVALHO M 4833963 174,00

Prova Pratica 100

Prova Objetiva 74

4 27561 WILSON ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA 52315723X 164,00

Prova Pratica 100

Prova Objetiva 64

5 26446 GIANI MARC MARTINS PEREIRA M8869065 152,00

Prova Pratica 100

Prova Objetiva 52

Faxineira

Ficam convocados os candidatos empatados nas notas objetivas para a apresentarem os documentos necessários para estabelecer o critério de desempate, a saber: Cópia de Certidão de Casamento/Nascimento, Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 18 (dezoito) anos.

1 28007 MARIA JOAQUINA ROQUE DA SILVA 230403839 88,00

28195 NEUSA SOARES DE OLIVEIRA E SILVA 6767567 88,00

27552 LUCIANA APARECIDA BARBOSA MG10811207 88,00

4 28124 IARA MARIA DAS DORES RIBEIRO M3511505 86,00

5 27711 MILAINE APARECIDA CUNHA 13493405 80,00

27090 DORALICE APARECIDA GALDINO SANTOS MG10968268 80,00

7 027432 APARECIDA MARIA SILVA MG14148881 78,00

27518 ZÉLIA TEIXEIRA DE CARVALHO AMARAL M2185843 78,00

9 026562 HERICA DE LOURDES CARVALHO ANDRAEDE MG13118209 76,00

026961 GISLENE HONORATO 12950234 76,00

028095 TAIZA APARECIDA ALVES MG18055557 76,00

27485 LUCIANA CANDIDA DE OLIVEIRA 10853806 76,00

026891 ANDREISA APARECIDA SOUZA FARIA 12862337 76,00

14 27584 ELAINE APARECIDA CARVALHO MACEDO M5657567 74,00

26696 LILIENE APARECIDA DE OLIVEIRA MG14178908 74,00

26585 DIRLENE TORRES DE CARVALHO MG16009725 74,00

17 27762 MIRIS PEREIRA ANSELMO MARCIANO MG13618998 72,00

18 26977 MARIA LUIZA MADALENA DE MOURA 27418901X 70,00

19 27414 SILVANIA APARECIDA CASSIMIRO 6416204 68,00

27281 ANA FLAVIA FERREIRA MG17885453 68,00

21 26862 PATRICIA APARECIDA PEREIRA MG15384960 66,00

27245 KARLA APARECIDA DE OLIVEIRA 10001196 66,00

23 28170 GILMARA MONICA FERREIRA LOPES 10853903 64,00

27422 ROSEANE MARANHA DE PAIVA MG 10793864 64,00

27153 ALESSANDRA PIRES DA SILVA MG-15360049 64,00

26 027529 MARIA APARECIDA RODRIGUES M8858759 62,00

26311 JULIA DA CONCEICAO AZEVEDO FARIA M9115473 62,00

27216 SERMA MARIA DE JESUS BARBOSA 18240615 62,00
29 027355 TEREZINHA ADRIANA DOS SANTOS 16887803 58,00
26475 TEREZINHA ALVES MACHADO DE CASTRO 243799457 58,00
31 27011 BELIZANDA MARIA DA SILVA LOPES M9116412 56,00
000000028176 ANDREISA LUCIANA DOS SANTOS M7854976 56,00
000000026777 MARCIA REGINA NUNES GRACIA MG 11967316 56,00
000000027959 SUELLEN DE FATIMA ARRIEL SOUZA 16657690 56,00
35 000000026428 CRISTINA APARECIDA AIRAO FLAUZINO MG10005768 54,00
36 000000026629 EBER GOMES AVELAR MG17187212 52,00
000000027463 MARIA ROSA RIBEIRO M787836 52,00
38 000000026275 LAZARA REGINA DE ABREU ALVARENGA 13449394 50,00
000000026375 MARISA CLEMENTE SILVA 13968835 50,00

JARDINEIRO

Ficam convocados os candidatos empatados nas notas objetivas para a apresentarem os documentos necessários para estabelecer o critério de desempate, a saber: Cópia de Certidão de Casamento/Nascimento, Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 18 (dezoito) anos.

Class. Inscrição Nome Identidade Nota

1 000000027187 ELBERT SEBASTIAO MOREIRA 12164831MG 178,00
Prova Pratica 100
Prova Objetiva 78
2 000000026915 ANDRE DOS REIS SOUZA FARIA 12862355 170,00
Prova Pratica 100
Prova Objetiva 70
3 000000026894 EDSON DE SOUSA VICENTE M3002173 170,00
Prova Pratica 100
Prova Objetiva 70
4 000000026670 GEAN FRANCESCO CARVALHO 13933208 170,00
Prova Pratica 100
Prova Objetiva 70
5 000000026584 ADMILSON BARBOSA BASTOS M3045957 154,00
Prova Pratica 100
Prova Objetiva 54

Magarefe

1 000000028290 RODRIGO LUCAS MACHADO MG13680731 174,00

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

Class. Inscrição Nome Identidade Nota

Ficam convocados os candidatos empatados nas notas objetivas para a apresentarem os documentos necessários para estabelecer o critério de desempate, a saber: Cópia de Certidão de Casamento/Nascimento, Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 18 (dezoito) anos).

1 000000028375 PAULO GIOVAILNE DA COSTA MG 10709265 194,00
Prova Pratica 100
Prova Objetiva 94
2 000000026843 PAULO VANDERLEI TEIXEIRA DE SAO JOSE M668813 188,00
Prova Pratica 100
Prova Objetiva 88
3 000000027265 ANTONIO CARLOS DE FARIA M2342036 188,00
Prova Pratica 100
Prova Objetiva 88

OPERADOR DE MÁQUINAS

Class. Inscrição Nome Identidade Nota

1 000000027789 ANDERSON DOUGLAS CARVALHO M9270073 182,00
Prova Pratica 90
Prova Objetiva 92
2 000000026376 CARLOS JOSE PASSOS MG 3289191 144,00
Prova Pratica 60
Prova Objetiva 74

PEDREIRO

Class. Inscrição Nome Identidade Nota

1 000000027210 JULIANO VALENTIM MESQUITA 38631 178,00
Prova Pratica 100
Prova Objetiva 78
2 000000026345 JOSE ANTONIO DE MORAIS 12530935 166,00
Prova Pratica 100
Prova Objetiva 66
3 000000027375 ELIAS MARCELO TEODORO 13596663 162,00
Prova Pratica 100
Prova Objetiva 62
4 000000027238 ADÃO HERCULANO 80423103 156,00
Prova Pratica 100
Prova Objetiva 56
5 000000026204 FLORENCIO DE MOURA PINTO M6475437 MG 154,00
Prova Pratica 100
Prova Objetiva 54

PINTOR

Class. Inscrição Nome Identidade Nota

1 000000027162 GEORGE JUNIO DE SOUSA 16042392 168,00
Prova Pratica 90
Prova Objetiva 78

Recepcionista

Ficam convocados os candidatos empatados nas notas objetivas para a apresentarem os documentos necessários para estabelecer o critério de desempate, a saber: Cópia de Certidão de Casamento/Nascimento, Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 18 (dezoito) anos).

1 000000027877 ERIKA DE ABREU CARVALHO 12991081 86,00
2 000000027097 ARIANE ALVES PEREIRA MG10216113 82,00
3 000000027815 ALMEIRICE APARECIDA BASTOS MG10919210 80,00
000000026897 THAMIRES DE CASTRO PEREIRA 17232175 80,00
5 000000026246 DAYANE DE PAULA CANDIDO SILVA 15550786 78,00
6 000000027982 ANA PAULA AZEVEDO MARTINS 76,00
000000027264 FLAVIA APARECIDA PEREIRA 11734717 76,00
8 000000028323 ELIANE DOS SANTOS MANCINE FREIRE 8964887 74,00
000000026814 ELISANGELA APARECIDA PEREIRA MG10765814 74,00
10 000000028211 ILMA ISABEL MONTEIRO CARVALHO MG11270499 72,00

000000027883 RUBIA CAMPIDELI MARCIANO MG-11696021 72,00
000000028386 FRANCINE APARECIDA SANTOS 11078080 72,00
13 000000027675 NILDA ELISABETE FLORENTINO 9361094 66,00
14 000000026492 MARLUCY ALVES BASTOS PEREIRA M4201609 64,00
15 000000026684 MARILENE APARECIDA DE SOUZA CRUZ M7026632 62,00
16 000000028352 MARASA PEREIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES M5001359 60,00
17 000000027755 JULIANA CARVALHO CARLOS 13713679 58,00
000000027557 MARCOS VINICIUS GUIMARAES MG18012663 58,00
19 000000026640 PAULA ARIANE DOS SANTOS 309677130 54,00
000000027479 ALESSANDRA APARECIDA NEVES AMERICO MATOS MG7231146 54,00
000000027138 ENILIUSE LOPES LUCIO MG10440382 54,00
22 000000027781 IVONE DE PAULA AVELAR 4999958 52,00
000000026378 ELAINE DA SILVA FERREIRA 45407850X 52,00
24 000000028182 NAYARA LINA DOS REIS OLIVEIRA MG14974803 50,00

Class. Inscrição Nome Identidade Nota
Soldador

1 000000027038 WAGNER TADEU SILVA M 8149368 184,00
2 000000026985 ANDRE TEIXEIRA DE ALMEIDA 10 788 934 176,00
3 000000027933 RONALDO FRANCELINO DA SILVA MG 3677580 154,00

Analista de Informática

Ficam convocados os candidatos empatados nas notas objetivas para a apresentarem os documentos necessários para estabelecer o critério de desempate, a saber: Cópia de Certidão de Casamento/Nascimento, Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 18 (dezoito) anos).

1 000000026931 ADILSON TORRES M7840971 82,00
2 000000028550 SERGIO TADEU DE CASTRO FILHO MG10853421 80,00
3 000000026826 JOSE ANTONIO GARCIA MG14399676 72,00
4 000000028028 LUIZ THADEU SERAFIM 10600664 62,00
000000027490 EUCLIDES EDUARDO BATISTA ALVES MG 13187186 62,00
000000026491 RAFAEL ANGELO SILVA OLIVEIRA 13094062 62,00
7 000000026601 MARCIA FRANCISCA DE SOUZA MG14916807 56,00
000000026455 ANDERSON DE JESUS ANCHIETA CARVALHO 10305117 56,00
000000028008 ANDREW REY RODARTE MG13640593 56,00
10 000000027009 LIDIANE APARECIDA CARVALHO MG 11112741 54,00
11 000000027412 MARCO ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA MG15083251 50,00

Class. Inscrição Nome Identidade Nota
Assistente Social

Ficam convocados os candidatos empatados nas notas objetivas para a apresentarem os documentos necessários para estabelecer o critério de desempate, a saber: Cópia de Certidão de Casamento/Nascimento, Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 18 (dezoito) anos).

1 000000026356 PATRICIA DA TRINDADE CORSINO ALBUQUERQUE 5060580 78,00
2 000000028583 NATHALIA PELEGRINI MOTA FERNANDES 14538060 76,00
3 000000028004 PAULA PEREIRA DE ALVARENGA MG 14718023 70,00
4 000000026531 MARCIA CRISTINA LUCIANO PEREIRA MG7128570 68,00
000000026435 EDUARDA VIEIRA SILVA MG 12377802 68,00
6 000000027476 SABRINA CARVALHO PEREIRA 15954966 64,00
7 000000026530 CAMILA PEREIRA SENA 15389268 62,00
8 000000026226 VALERIA MARIA SILVA FARIA MG13757446 60,00
9 000000028088 EVANILDA BALTAZAR DOS SANTOS MG12445883 50,00

Class. Inscrição Nome Identidade Nota
Auxiliar Administrativo

Ficam convocados os candidatos empatados nas notas objetivas para a apresentarem os documentos necessários para estabelecer o critério de desempate, a saber: Cópia de Certidão de Casamento/Nascimento, Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 18 (dezoito) anos).

1 000000028487 MATEUS GUALBERTO FERNANDES 10280021 86,00
000000028334 ZENOBIA DE SOUZA ANDRADE 5869072 86,00
000000026666 RAFAEL ALEXANDRE TEODORO 15530422 86,00
4 000000026881 AGATA CAROLINA NASCIMENTO 12649044 84,00
000000026143 LAURA MARIA RODRIGUES CAMPOS MG10516492 84,00
6 000000026215 KATIA ARAUJO ALVARENGA MARZOQUE 6748140 82,00
000000026771 JULIANO CESAR ALVARENGA MG10709432 82,00
8 000000028061 EMILIA PADUA CARVALHO M7525180 80,00
000000026457 MAIARA ARRIEL RODRIGUES 15065438 80,00
000000028435 MARINA RODRIGUES ALVARENGA 14724218 80,00
11 000000026484 DAYLLER HENRIQUE MARINHO CRUZ 16362336 78,00
000000028016 ELISIA JULIACI ROCHA 10203878 78,00
000000028378 WEDEM FERREIRA SALES MG10237625 78,00
14 000000026556 MICHELLYNE FERNANDA LIMA MG13872234 76,00
15 000000027191 LUCAS DE SOUZA VIVAS PINTO MG10251564 74,00
000000027208 LUIZ PAULO FERREIRA TEODORO 14724288 74,00
000000027086 PITTER DUTRA DA SILVA 44636406X 74,00
000000027896 SABRINA SOUZA VASCONCELOS 11382479 74,00
19 000000026819 JOAO CARLOS ALVARENGA PEREIRA M3343554 72,00
000000027140 CASSIA TEREZINHA DE CARVALHO CARDOSO 8560558 72,00
000000027445 JOSE OTAVIO MARANHA BARROS MG12538265 72,00

000000026467 EVERTON RODRIGUES TEIXEIRA CAMPOS 12810413 72,00
000000027644 GLICIA GARCIA PEREIRA MG10250922 72,00
000000026852 WALYSON FRANCISCO DE OLIVEIRA MG 12624104 72,00
25 000000028444 MARIA DE FATIMA TEIXEIRA 7827221 70,00
000000027466 ALESSANDRA FERNANDES SOARES MG10705532 70,00
000000028459 ALIZANE PINTO ALVES MG13507156 70,00
000000027655 FERNANDO BARROS DE MELO 10774323 70,00
000000026462 GRAZIELA FARIA CARVALHO MG12644961 70,00
000000028013 ANA PAULA VILELA RESENDE M7876640 70,00
000000028009 JACKSON CARVALHO CARDOSO 15594916 70,00
000000028312 RENAN FRANCISCO SANTOS 13125789 70,00
33 000000026614 MARIA CLAUDIA DE SOUSA 184478911 68,00
000000028115 HELDER PATRICIO DE AVILA 15214563 68,00
000000026796 ALAIS OLIVEIRA PILA MG16053235 68,00
000000027188 CLAUDIMARA APARECIDA SILVA 16006774MG 68,00
000000027287 FRANCIELLE ROCHA ABREU MG17030612 68,00
000000027189 ROSANA CRISTINA DE OLIVEIRA 10797094 68,00
000000026539 SANDRA MARIA OLIVEIRA 13065598 68,00
40 000000028223 GLEICIANE RESENDE PADUA 14211413 66,00
000000026596 EMERSON SOUZA DE ALMEIDA MG12635607 66,00
000000026350 ANA PEREIRA ALVARENGA MG15715785 66,00
000000027577 CESAR FAGUNDES RICARDO 13391709 66,00
000000027331 GESANE DAMAS BASTOS MG14373687 66,00
45 000000026760 ELAINE CHRISTINA DOS SANTOS 258724080 64,00
000000028301 ELEYDE PEREIRA CARVALHO 4057756 64,00
000000027965 ALINE DE CAERVALHO PEREIRA 14355605 64,00
000000026468 ANALU DRUMOND FERNANDES MG15604785 64,00
000000027598 MATEUS PADUA BASTOS MG14130203 64,00
000000026625 PAULA BARRETO FERNANDES MG17109082 64,00
51 000000026489 HELDER HENRIQUE DUARTE 11534464 62,00
000000027415 SIMONE ALVARENGA MAXIMO BASTOS MG 10853348 62,00
000000027633 ALECIO JUNIO VIVAS MG8501978 62,00
000000026431 JAKELINE MARIA CARDOZO MG11530942 62,00
000000028278 KÁSSIA DE CASTRO SILVA 14971463 62,00
000000026387 LEANDRO SABINO MESSIAS 343571353 62,00
000000026835 MARILIA SOARES DA SILVA 14191986 62,00
000000027838 MARINA ROSA RIBEIRO MG7255242 62,00
000000027004 MAURO GUILHERME BARROS 16683582 62,00
60 000000028300 ANA PAULA APARECIDA DOS SANTOS 12932917 60,00
000000027602 CARMEM RODRIGUES DE ANDRADE MG13066185 60,00
000000027149 JADER PEREIRA MOURA 12641988 60,00
000000026517 LUCIANA MARIA DE CARVALHO MG15801250 60,00
000000026726 MICHELIN RODRIGUES DE CARVALHO 13616946 60,00
000000026794 NADIA ANDRADE 10785490 60,00
000000026547 THANANDRA ARRIEL PEDROSO MELO COSTA 13632974 60,00
67 000000027434 ELIETTE DE FATIMA OLIVEIRA PEREIRA M-8972087 58,00
000000027926 JOYCE CARVALHO CARDOSO 16576997 58,00
000000026257 HISABELA LEMOS SPOSITO 10297555 58,00
000000026362 MARIA ELISA CASTRO MAIA 15721819 58,00
71 000000028551 MARIA CARDOSO FREIRE M2720831 56,00
000000026297 MARCIA GALVINO LEITE M 5372437 56,00
000000027297 THALES BARBOSA CLEMENTE 17670427 56,00
000000028559 NATALIA ELOISA DE ALCANTARA 13701563 56,00
000000028021 BIANCA MESQUITA COELHO BOTREL 13777985 56,00
000000028560 DAVID CARLOS SA SILVA 15165414 56,00
000000026430 DOUGLAS DE PAULO APARECIDO ARRIEL BRITO 14169592 56,00
000000028369 GLAUCIA DE FATIMA RODRIGUES MG13628931 56,00
000000027605 LAUANDA SANTOS SALVADOR 10793621 56,00
000000026900 LEONARDO MIRANDA ROMEIRO DE OLIVEIRA MG-13368190 56,00
000000026776 LUCIANA P DA SILVA M6770403 56,00
000000027244 MAILSON SANTOS RIBEIRO 13837639 56,00
000000027374 MARIA IMACULADADE OLIVEIRA M1398099 56,00
000000027970 TAYNARA MARQUES SILVA 17079154 56,00
85 000000027890 RENATA CARLA FERNANDES MOREIRA M 8700747 54,00
000000027356 ANALIA SILVA VALERIANO 13262623 54,00
000000027100 ROSELY RODRIGUES M10470000 54,00
000000027349 ROBERTO PEREIRA BARBOSA M6747923 54,00
000000027569 AILTON PEREIRA DE ANDRADE MG10853683 54,00
000000027338 ALINE DIAS DE MELO 15079474 54,00
000000026849 ELIANA CRISTINA SABINA DA SILVA MG10003575 54,00

000000026212 GUILHERME HENRIQUE SILVA 17255932 54,00
12660528 MARCELO TIMOTEO DA SILVA 54,00
000000028032 MARIA AMELIA GARCIA REIS 10031010 54,00
000000027794 NIVIA KARLA FERNANDES MG13472002 54,00
000000028380 SARA ALINE SALES 12280801 54,00
000000026449 SARA AUGUSTA SILVA E LIMA 16533831 54,00
000000027816 VALQUIRIA TEIXEIRA DE SIQUEIRA M6426295 54,00
99 000000027834 ANDREIZA APARECIDA DE AGUIAR ALVARENGA MG16572391 52,00
000000027892 PATRICIA CORNELIA DA SILVA MG10855091 52,00
000000026816 LUCIENE DE CARVALHO MG12603125 52,00
000000027136 GISELE APARECIDA DA SILVA 13381170 MG 52,00
000000026829 JOSIE DE PADUA PEREIRA MG12439790 52,00
000000027351 CARLOS HENRIQUE SOARES 15305370 52,00
000000026837 DANIEL RODRIGUES MURAD TEODORO MG12415286 52,00
000000027520 DAYLON MICAEL CORREIA MG16687850 52,00
000000026370 DRIELLE MORETE DA SILVA MG14796989 52,00
000000026506 ELEUSA DE LOURDES CARVALHO 4942288 52,00
000000027531 FILIPE MANCINI CORREA MG14246215 52,00
000000027040 JACIARA APARECIDA ARRIEL MG16683062 52,00
000000026402 LEANDRO LUIZ FREIRE 16376242 52,00
112 000000028154 BEATRIZ DE CASSIA SIQUEIRA 12113293 50,00
000000026357 AMANDA ANDRADE DOS SANTOS 15537822 50,00
000000026797 FLAVIO CARVALHO DA SILVA 13418870 50,00
000000027873 RAQUEL APARECIDA CORREA MG 10535424 50,00
000000027952 WILSANDRA ALVARENGA DE SÁ 4569360 50,00
00027769 TATIANE CRISTINA FERREIRA DE NAZARE FERNANDES MG 14752397 50,00
000000026152 ALYENE ROSA DE ASIIS MG15788332 50,00
000000027499 JULIANA PINHEIRO SANTOS 15724018 50,00
000000026793 KARINA DA SILVA BORTONE MG14700139 50,00
000000026448 SARA VANDINEIA BUENO M11451574 50,00

Auxiliar de Contabilidade

Ficam convocados os candidatos empatados nas notas objetivas para a apresentarem os documentos necessários para estabelecer o critério de desempate, a saber: Cópia de Certidão de Casamento/Nascimento, Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 18 (dezoito) anos).

1 000000027790 THALES DE SIQUEIRA RIBEIRO MG12617465 84,00
2 000000027421 LUCIO FLAVIO GOMIDE PEREIRA 8261476 82,00
000000028155 DANIELA ALVES PEREIRA 8259659 82,00
4 000000028590 JEVERSON MENDES ROCHA 15647670 78,00
5 000000026871 MARIA CRISTINA DE SOUZA 12378124 76,00
6 000000028029 ERICA CRISTIANE CIRILO M8578880 72,00
7 000000028349 MATEUS RODRIGUES MG13467561 70,00
000000027676 GABRIELA DOS REIS DIAS MG 13953772 70,00
000000028319 WESLEY JUNIO DA SILVA MG13030029 70,00
10 000000026368 LUCIAN LORRAN FRANCISCO DE SOZA MG14179935 68,00
000000028390 ROGERIO APARECIDO VILAS BOAS 10124194 68,00
12 000000026955 RÚBIA CARLA FERREIRA DE REZENDE MG-7.035.400 66,00
000000028321 REGINALDO LUCIO PASSOS M4353156 66,00
000000026451 VALDECI MERENCIO M9020540 66,00
000000027336 MAYKA ERIKA DA SILVA 12555455 66,00
000000026751 ANGÉLICA VIEIRA COSTA M9031432 66,00
000000027768 ROMERITO DINIZ OLIVEIRA 12581452 66,00
18 000000026710 ELENIZE DE FATIMA CARVALHO LUIZ MG5909595 64,00
000000026997 MONICA ANDRADE 6159047 64,00
000000027115 ELAINE APARECIDA DE PAULA MG13168457 64,00
000000028165 KELSOMILLER CAMPOS GOMES M7128657 64,00
000000027106 MARCO ANTONIO LEMOS SPOSITO MG16756709 64,00
000000026827 NAYANE PEREIRA FREIRE MG15232027 64,00
24 000000026945 SARA BASTOS DOS SANTOS ANDRADE MG10781498 62,00
000000027738 ANA CELIA FERREIRA M7OO5191 62,00
000000027753 FERNANDA CARVALHO DE SIMONE 14749228 62,00
000000028359 LILIAN LUCIANA DA SILVA MG-10320074 62,00
28 000000026859 LEIDINARA APARECIDA GUEDES ROCHA MG6790193 60,00
000000026554 RENATO VINICIUS NEVES MG14777565 60,00
30 000000027722 CRISTIANO PEREIRA SANTOS 7972171 58,00
000000028126 ANDRE LUIZ SILVA SERAFIM 13790240 58,00
32 000000028141 JULIO CESAR LAZARO CARVALHO M7738791 56,00
000000026790 RONALDO SEBASTIAO CUNHA 8912488 56,00
000000027684 JOSE AFONSO FERREIRA 8207506 56,00
000000026830 DIEGO FERNANDES ALVES MG15605706 56,00
000000028076 JOSE CUSTODIO DE CARVALHO JUNIOR MG 10854067 56,00
000000027405 KAREN DE SA SANTOS 15965230 56,00
000000026518 RAQUEL CARVALHO SILVA MG16324737 56,00

000000027717 VITOR PAULO RODOLFO DE SOUZA 15698035 56,00
40 000000027498 MARCO TULIO DE OLIVEIRA ARAUJO 2534727807 54,00
000000026269 FRANK PEREIRA FAGUNDES MG12152742 54,00
000000027341 LUIZ FERNANDO DE CARVALHO M923598 54,00
000000027987 MARIELLE DE AVELAR GALVINO FERNANDES MG12630863 54,00
000000026939 ULISSES FARIA NUNES 12637517 54,00
000000027293 FLAVIA CARVALHO SILVA MG11832559 54,00
000000027765 EDIVALDO DE SOUZA FERNANDES M7847842 54,00
000000026210 GESIANE BATISTA DOS SANTOS 15420827 54,00
000000028252 MARIELLE ELISE SILVA 14413235 54,00
000000027784 MARILANE DAS DORES SILVA MG 11261734 54,00
50 000000028084 VITOR WAGNER DE CARVALHO MG6349104 52,00
000000027327 ÉRICA DE CÁSSIA MACHADO ROCHA 32088522-7 52,00
000000027482 MARTAMARIS FERREIRA M 4545758 52,00
000000027878 ALTIERES JOSE DE ALCEBIADES 14422126 52,00
000000027599 INGRID FREIRE SANTOS ALVES M6789476 52,00
000000027725 JACINTO JOSE DE SOUZA MG12822004 52,00
000000027942 RODRIGO ALVES DE PAULA M6747895 52,00
000000027168 ANA PAULA ALVARENGA OLIVEIRA MG16613162 52,00
000000027841 BOAZ GARCIA BASTOS 15282737 52,00
59 000000027800 LAURA VILELA SA FORTES MG3762407 50,00
000000027232 SIDNEY DA SILVA MG12310987 50,00
000000026438 ADRIELLI ALVES ANDRADE MG14208718 50,00
000000026706 GLENDA ESTHER BERNARDES SIMOES MG16585348 50,00
000000027447 REJANE DE SOUZA MG10955448 50,00
000000028236 TULIO PEREIRA CARDOSO 14213634 50,00

Auxiliar Financeiro

Ficam convocados os candidatos empatados nas notas objetivas para a apresentarem os documentos necessários para estabelecer o critério de desempate, a saber: Cópia de Certidão de Casamento/Nascimento, Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 18 (dezoito) anos).

1 000000027870 CLEZIANA SIQUEIRA OLIVEIRA 10746472 68,00
2 000000027997 RAFAEL ALVES PINTO 11234556 66,00
3 000000026272 KATIUSCIA PATRICIA PEREIRA FAGUNDES MG10122983 60,00
000000027880 ANA FLAVIA NAVES CARVALHO 16395240 60,00
5 000000026338 CARLOS AUGUSTO GONÇALVES DIAS CRA2895 58,00
000000026870 OLGA ELVIRA DE JESUS OLIVEIRA 7027246 58,00
7 000000028121 TULIO DE CASTRO SANTOS MG 16794121 52,00
8 000000027301 DANIVIA APARECIDA CAETANO MG15764047 50,00

Dentista

Ficam convocados os candidatos empatados nas notas objetivas para a apresentarem os documentos necessários para estabelecer o critério de desempate, a saber: Cópia de Certidão de Casamento/Nascimento, Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 18 (dezoito) anos).

000000026802 GUSTAVO PÁDUA PEREIRA M-7963866 80,00
000000027571 PABLO ANTONIO CARVALHO SILVA 10150538 80,00
3 000000026669 MARCIO OLIVEIRA RODRIGUES M7033982 78,00
4 000000028524 ANA PAULA CASTANHEIRA VEIGA M5953415 76,00
5 000000026193 SAYONARA SOUSA CARVALHO 11449458 74,00
6 000000026599 EDUARDO PELOSO RABELO M2558527 68,00
000000027833 ALESSANDRA MEDEIROS REZENDE 6441032 68,00
000000028436 LEANDRO FARIA DE MATOS 298611594 68,00
000000026841 THIAGO RESENDE FAGUNDES 11776871 68,00
10 000000026803 THAYANE SILVEIRA MATA FURTADO MG 10473245 62,00
11 000000027413 MARCELA FREIRE BORGES 11338684 60,00
12 000000027206 ANDREIA LUIZA RIBEIRO DE ABREU M8489727 58,00
13 000000026840 POLLYANNA ROCHA DE SOUSA FREIRE M8504904 56,00
14 000000027087 FLAVIO REIS ELISEI 7010111 52,00
15 000000026495 RONAN ALVARENGA PEREIRA M2895810 50,00

Desenhista Projetista

Ficam convocados os candidatos empatados nas notas objetivas para a apresentarem os documentos necessários para estabelecer o critério de desempate, a saber: Cópia de Certidão de Casamento/Nascimento, Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 18 (dezoito) anos).

1 000000027285 LUIZ CLAUDIO BARBOSA DE MELLO MG7128615 80,00
2 000000026273 LAURO CESAR DE LIMA JUNIOR MG6900754 72,00
3 000000027920 MATEUS RODRIGUES CARVALHO MG14155033 68,00
000000027751 THIAGO PAIV ALMEIDA M6794318 68,00
000000027859 ALEXANDRE DIAS DE MELO 14284333 68,00
6 000000027145 MARIANA AVELAR DINIZ 11125456 66,00
000000027677 RODRIGO CARLOS 11894269 66,00
8 000000028556 ALAN DIEGO CRUZ 14227162 62,00
000000026353 TAIS MENDONCA BASTOS MG 6770139 62,00
10 000000027914 TIAGO FAGUNDES ARRIEL M7325499 60,00
11 000000026784 ARIELLY FERREIRA DE PAULA MG14847524 56,00
12 000000028486 GUILHREME COSTA SILVA 2780949 54,00
13 000000027821 TATIANA FONSECA E SILVA DE CARVALHO MG11552550 52,00

000000026838 WIRLLON PEREIRA FREIRE MG14723719 52,00
15 000000026298 GIOVANI AUGUSTO DE OLIVEIRA M 4097934 50,00
000000026418 JULIA PEREIRA FLEURY TEIXEIRA MG15715804 50,00

Enfermeiro

Ficam convocados os candidatos empatados nas notas objetivas para a apresentarem os documentos necessários para estabelecer o critério de desempate, a saber: Cópia de Certidão de Casamento/Nascimento, Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 18 (dezoito) anos).

1 000000026828 LISIA OLIVEIRA ALVARENGA 12162835 80,00
2 000000028372 ÁBIA PRISCILA MENDES BUENO 10050168 78,00
CÍNTIA BRAGA SILVA 3 000000026413 PEREIRA 10626604 76,00
4 000000026929 LÍDIA LOPES PEREIRA 11957003 74,00
000000028293 PRISCILA PAULA PARREIRA 11831889 74,00
6 000000028391 SARAH CRISTINE CARDOSO 15975336 72,00
000000026516 PRISCILA FREIRE PEREIRA MG12584447 72,00
8 000000026159 TATIANA CORREA DA SILVA M8844710 68,00
000000027906 FABIO HENRIQUE BATISTA 12172469 68,00
000000026825 FLAVIA MARIA DE ANDRADE MOREIRA MG12952466 68,00
11 000000028345 VIVIANE BERNARDES MAIA M7271300 66,00
000000028567 ANNA LUIZA SILVA RODRIGUES MG10180374 66,00
13 000000028569 LAYLA GISCHEWSKI GUIMARAES 14938335 64,00
000000026663 SUELEN MARY CARNEIRO DE ALEMIDA MG14373633 64,00
000000028507 YANDRA KARLA CAMPOS LOPES MG12882714 64,00
16 000000026222 VANESSA TEODORO MG13229805 62,00
000000026166 ANDRÉIA DE ALVARENGA 13136690 62,00
18 000000027941 LENIR APARECIDA DA SILVA RODRIGUES M2090380 60,00
000000026328 FLAVIA MENDES SILVEIRA M8150202 60,00
000000026473 CRISTIANE DE ANDRADE MARQUES MG11943416 60,00
000000028470 SAMIRA FLORES MATTAR MG7030197 60,00
22 000000027923 PATRÍCIA ALVARENGA DE ALMEIDA RIBEIRO 37138762-0 58,00
000000028501 GABRIELA ESTEFANIA FERNANDES MG12342659 58,00
000000026190 GEISIANY RODARTE PARREIRA 8799030 58,00
000000027713 GISLAYNE APARECIDA REIS 10431725 58,00
000000026965 MARA SILVANIA PEDROSO M3808053 58,00
27 000000026324 HELOISA VIEIRA LEAO 12440465 56,00
000000028542 MARIANA RODRIGUES ALVARENGA MG12256100 56,00
000000028135 ANA CLAUDIA BARBOSA HONORIO MG14555321 56,00
000000028495 RAFAEL ANDRADE CRISTINO 357475057 56,00
31 000000026600 MONICA MONTEIRO BARBOSA MG13121156 54,00
000000026799 ANA PAULA SA FOTES SILVA CAMPOS MG12548880 54,00
000000027323 EVELINE RODRIGUES BARBOSA MG11364048 54,00
000000028216 ISABELA RESENDE PEREIRA MG13606135 54,00
000000027248 RENAN REZENDE SIQUEIRA 13620152 54,00
36 000000028179 PAMELLA FERRIRA BICHIR MG9153629 52,00
37 000000026316 FRANCIENE BETANIA FERREIRA TEIXEIRA 1485562-SSP 50,00

Escriturario

1 000000028310 HENRIQUE JOSE BASTOS MANCINI MG15897925 58,00
2 000000026147 FERNANDO HENRIQUE LUIZ SILVA MG14842422 52,00

Fiscal de Tributos

Ficam convocados os candidatos empatados nas notas objetivas para a apresentarem os documentos necessários para estabelecer o critério de desempate, a saber: Cópia de Certidão de Casamento/Nascimento, Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 18 (dezoito) anos).

1 000000027133 ALAN OLIVEIRA GARCIA 11250217 80,00
2 000000027900 GEOVANI NEMETH TORRES 14417621 76,00
000000026277 KEYTH CRISTIANE ALVES CARDOSO MG12890943 76,00
4 000000028024 RONAN GUIMARAES MOREIRA M3212351 74,00
000000027228 BRUNA FREIRE CARNEIRO 17281613 74,00
000000027337 CLAUDINEI FRANCISCO DE OLIVEIRA M9196858 74,00
000000026975 JULIA RODRIGUES PINHEIRO MG-10823897 74,00
8 000000027448 ANDREIA APARECIDA RESENDE M6747888 72,00
9 000000026902 CRISTIANE FAGUNDES CARVALHO 7380574 68,00
10 000000027058 ANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS 13168213 66,00
11 000000027836 LUCIANA APARECIDA SALES 13752911 64,00
12 000000028228 ANTONIO MARCELINO RAIMUNDO 12892693 62,00
000000028184 ROSIE SINSON SILVA TEIXEIRA 10250062 62,00
000000026515 DIEGO FERNANDO DOS REIS CARVALHO MG13359782 62,00
000000028357 LUCIANE DE FATIMA SILVA 15281777 62,00
16 000000026692 FRANCK JOSE PEREIRA MG3409376 60,00
000000027401 HELIO DONIZETE MARZOQUE M4278312 60,00
18 000000028275 SANDRA GRIZIELE RODRIGUES MG12894932 56,00
000000028399 SEBASTIAO ANANIAS PEREIRA M 1461493 56,00

20 000000027378 GRAZIELLE MARGARIDA FRANCO MG16084553 54,00
000000027879 RANIERI JOSE ALCEBIADES MG17012550 54,00
22 000000028137 BENEDITO JOSE MESSIAS M780310 52,00
000000028207 LUCIANA RESENDE PEREIRA MG 13172769 52,00

Fisioterapeuta

Ficam convocados os candidatos empatados nas notas objetivas para a apresentarem os documentos necessários para estabelecer o critério de desempate, a saber: Cópia de Certidão de Casamento/Nascimento, Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 18 (dezoito) anos).

1 000000028427 DIOGO M. C. DE SOUZA MG-10.794.17 78,00
2 000000026241 ISABELA BASTOS ALVARENGA RESENDE 12970885 74,00
3 000000028344 LUIZ ANTONIO MENDES 1205397 IPF 72,00
000000028433 ELAINE CRISTINA REIS GUEDES 13214507 72,00
5 000000028373 CAMILA FERREIRA DE LIMA 286404035 66,00
000000028572 PATRICIA AGUIAR DE MENDONÇA 14552395 66,00
7 000000026196 RENICE PEREIRA OLIVEIRA M9323466 64,00
000000026964 VINICIUS DE CARVALHO ANDRADE MG11702758 64,00
9 000000027540 GLAUCE HELENA OLIVEIRA GOMIDES 6767541 62,00
000000026233 MARCELA LIMA CAETANO 13371938 62,00
11 000000026260 AMANDA FREIRE MORAIS 10976377 60,00
000000028482 ANA CLAUDIA RODRIGUES PEREIRA 13653044 60,00
000000028538 ÉVILA ANDRADE BRUZZEGUEZ M6789554 60,00
000000026304 SIMONE RIBEIRO DE ABREU M8489728 60,00
15 000000028552 ALBERTO RIBEIRO DE LIMA MG10302643 56,00
16 000000027913 GIOVANNI POMARICO MG10204284 54,00
000000027957 CYNARA CRISTIANI ROCHA 11728695MG 54,00
000000028463 PATRICIA DE FATIMA FERREIRA 14729489 54,00
19 000000026656 GISELA SILVA PEREIRA M7127105 52,00

Fonoaudiólogo

1 000000026211 ELISA ANDRADE DE ALVARENGA MG12586445 84,00
2 000000027742 SORAIA SANTOS FRANCELINO GONÇALVES 12306387-SSP 80,00
3 000000028094 GISELLE NANI LEITE MG6983016 70,00
4 000000026668 ERIKA PAULA COUTINHO RODRIGUES MG9231308 68,00
5 000000027854 TAYSE MARIA PEREIRA FERNANDES MG10235688 60,00

Inspetor Escolar

1 000000026314 ALESSANDRA APARECIDA VILELA M7 627 453 84,00
2 000000026286 LILIANE PEREIRA E FREITAS MG 10 820941 80,00
3 000000027468 LENIR MARIA PEREIRA DE ALVARENGA M 2361695 76,00

Médico Clinico Geral

1 000000026769 LUIZ SEPINI NETO M7836641 66,00
2 000000028000 PATRICIA BERNARDES BASTOS MG11681392 56,00

Médico Especialista em Cardiologia

1 000000027763 FERNANDA DE AZEVEDO FIGUEIREDO 8973702 62,00

Nutricionista

Ficam convocados os candidatos empatados nas notas objetivas para a apresentarem os documentos necessários para estabelecer o critério de desempate, a saber: Cópia de Certidão de Casamento/Nascimento, Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 18 (dezoito) anos).

1 000000026806 LIVIA ALVARENGA RIBEIRO PEREIRA MG8968773 78,00
2 000000028412 SABRINA NASCIMENTO MG12797791 76,00
3 000000027055 LUCIANA CARVALHO GUIMARAES CASTRO 8992101 68,00
000000028491 ESTHER SILVA ROSA MG13057639 68,00
000000026294 VANESSA APARECIDA BATISTA 11453906 68,00
6 000000028381 LIDIENE FERNANDES DA SILVA 12473220 64,00
000000028417 RENATA LUANA DE PÁDUA GANDRA 13765570 64,00
8 000000026648 ANA CLAUDYA DE BRITO E CAMPOS MG-10151190 62,00
000000026220 CAMILA TEODORO DE REZENDE MG 11215966 62,00
10 000000028368 LUCIANA PEREIRA RIBEIRO 10523572 58,00
000000026951 TALITA RIBEIRO CORREA MG 13142034 58,00
12 000000026346 KENIA APARECIDA DE REZENDE ANDRADE 12847013 54,00
13 000000026157 MÁRCIA GLÉDES DA SILVA 11388532 52,00
14 000000027989 ISABELLA PEREIRA POSSATO 10645069 50,00
15 000000026299 ADRIANA RIBEIRO DE ABREU MG11263813 50,00

Técnico Agrícola

Ficam convocados os candidatos empatados nas notas objetivas para a apresentarem os documentos necessários para estabelecer o critério de desempate, a saber: Cópia de Certidão de Casamento/Nascimento, Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 18 (dezoito) anos).

1 000000026792 ALEXANDRE PEREIRA AQUINO MG12254308 72,00
2 000000027960 ALEXSANDRO SANTOS MG2370804 68,00
000000027377 DALCEU CARDOSO FILHO M2643011 68,00
4 000000027400 GEOVANE AUGUSTO DE LIMA PEREIRA MG3470679 66,00
5 000000026940 OTAVIO JOSE PINHEIRO 11935173 60,00
6 000000027778 LEANDRO CARLOS PEREIRA 14845745 58,00
7 000000026441 ALYSON PEREIRA ALVAREGA 12617924 56,00
8 000000026680 GONCALO PEREIRA DE ANDRADE M2405475 50,00
000000026580 ANTONIO CLARETE DOS SANTOS M1815203 50,00

Técnico Tributos
Ficam convocados os candidatos empatados nas notas objetivas para a apresentarem os documentos necessários para estabelecer o critério de desempate, a saber: Cópia de Certidão de Casamento/Nascimento, Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 18 (dezoito) anos).
1 000000026561 ALAN FURTADO 14725186 78,00
2 000000027850 HUMBERTO ALVES DE SOUZA JUNIOR MG6426826 76,00
3 000000028439 DOUGLAS DINIZ SILVA MG12184569 72,00
4 000000028514 EUGENIO ANTONIO FURTADO DE FARIA M3815447 70,00
000000026616 DANIEL MARCOS RIBEIRO MG11972311 70,00
000000027818 DANIELA APARECIDA FERNANDES 210816468 70,00
7 000000028101 LEANDRO TAVARES AIRAO 13439198 68,00
8 000000027370 MARCOS ALVES CARDOSO GUIMARAES 10980413 66,00
9 000000027353 TÂNIA APARECIDA CASTRO ALVARENGA MG11342670 62,00
10 000000028500 MAICON PEREIRA REZENDE MG11383425 60,00
11 000000026315 TICIANA BALISA M7233294 52,00
Veterinário
Ficam convocados os candidatos empatados nas notas objetivas para a apresentarem os documentos necessários para estabelecer o critério de desempate, a saber: Cópia de Certidão de Casamento/Nascimento, Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 18 (dezoito) anos).
1 000000026262 ANA PAULA DE BASTOS MG11644977 76,00
2 000000027026 RODRIGO CARVALHO SILVA MG10853758 70,00
3 000000027032 ELIANA PINTO 324056175 60,00
000000027963 MAYRA CARVALHO ALVARENGA MG 10125448 60,00
5 000000028442 ROBERTO FERNANDES MG2450421 54,00
Perdões, 24 de dezembro de 2.010.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:51D23F75

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETOLAURO2586/10

DECRETO N. º 2.586/2010

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE LAURO FERREIRA PINHEIRO E ESPOSA.

O Prefeito Municipal de Perdões, **HAMILTON RESENDE FILHO**, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido Desmembramento de terreno urbano de propriedade de **LAURO FERREIRA PINHEIRO E ESPOSA, situado na: RUA FRANCISCO DE PAULA CARDOSO Bairro:JARDIM NOVA ESPERANÇA, Lote 15,Quadra B,**município de Perdões MG.

Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto, tem uma área total de **300,00m²,** que fica assim discriminado:

LOTE -14 - Área = 275,00m²

FRENTE: 12,00m para a Rua Francisco de Paula Cardoso.
FUNDOS: 12,00m com a Área -B
L. DIREITO: 22,92m com Isaias Oliveira Junior.
L. ESQUERDO: 22,92m com Lauro Ferreira Pinheiro.

Área B-com 25,00m²

FRENTE: 12,00m com o Lote -14
FUNDOS: 12,00m com o Lote-4
L. DIREITO: 2,08m com Isaias Oliveira Junior.
L. ESQUERDO: 2,08m com Lauro Ferreira Pinheiro.

.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 14 de Dezembro de 2010.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

GERALDO HELENO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Obra

Publicado por:
Dirleia Apasrecida de Alvarenga
Código Identificador:E8DB3DAB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL 2.678/10 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA APAE

LEI MUNICIPAL N.º 2.678/10, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Município de Perdões, através de seus representantes legais na Câmara Municipal aprovou, e eu Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, nos termos do art. 71, da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$-5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), para a seguinte dotação orçamentária do Orçamento de 2010 em execução na Prefeitura Municipal de Perdões:

02 – Executivo
02.07.02 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.367 EDUCACAO ESPECIAL
12.367.1206 ATENDIMENTO A EDUCACAO ESPECIAL 5.500,00
12.367.1206.2056 AUXILIO PARA APAE 5.500.00
3.3.50.43.03 191 Subvenção para APAE 5.500.00

Art. 2º - Para cobrir os recursos para o crédito aberto pelo artigo 1º desta lei, fica anulado o seguinte valor no Orçamento de 2010 em execução na Prefeitura Municipal de Perdões:

02 – Executivo

02.08 – Secretaria de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos
15 – Urbanismo
451 – Infra-Estrutura Urbana
1501 – Planejamento Urbano
1040 – Const. Melh. Inervação e Preservação do Meio Ambiente
4.4.90.51.01 – Obras e instalações de domínio público (ficha 219) R$- 5.500,00.

Art. 3º Com a aprovação do presente Crédito Adicional Suplementar a dotação orçamentária ora suplementada passará a vigorar com o seguinte saldo:

02 – Executivo
02.07.02 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.367 EDUCACAO ESPECIAL
12.367.1206 ATENDIMENTO A EDUCACAO ESPECIAL 75.500,00
12.367.1206.2056 AUXILIO PARA APAE 75.500,00
3.3.50.43.03 191 Subvenção para APAE 75.500,00

Art. 4º Em consequência fica o Executivo Municipal autorizado a aumentar a subvenção social para o ano de 2010 da seguinte entidade:

a)- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, contemplado no Art. 1º da Lei Municipal 2.631/09 de 30.12.09 com R$-70.000,00 (setenta mil reais) elevando-se para R$-75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais).

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 22 de dezembro de 2010.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

EDSEL MODESTO PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Lei oriunda de Projeto de Lei n.º 38/2010 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:FADDC6CE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETOISALEN2588/10

DECRETO N. º 2.588/2010

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE ISÁLEM SERGIO DE CARVALHO E OUTRO.

O Prefeito Municipal de Perdões, **HAMILTON RESENDE FILHO**, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido Desmembramento de terreno urbano de propriedade de **ISÁLEM SERGIO DE CARVALHO E OUTRO, LOTE 06 QUADRA 8, situado na: RUA PAULO JUSTO VIEIRA Bairro: CH.BELA VISTA,** município de Perdões MG.

Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto, tem uma área total de **360,00m²,** que fica assim discriminado:

LOTE -6-A - Área = 180,00m²

FRENTE: 12,00m para a Rua Paulo Justo Vieira.
FUNDOS: 12,00m com Lote-6-B.
L. DIREITO: 15,00m com Lote -7.
L. ESQUERDO: 15,00m para Rua Marta Pereira de Alvarenga.

LOTE -6-B - Área = 180,00m²

FRENTE: 15,00m para a Rua Marta Pereira de Alvarenga.
FUNDOS: 15,00m com Lote-7.
L. DIREITO: 12,00m com Lote -6-A.
L. ESQUERDO: 12,00m com Lote-1.
.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões,16 de Dezembro de 2010.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

GERALDO HELENO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Obra

Publicado por:
Dirleia Apasrecida de Alvarenga
Código Identificador:AFA9A5CD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETOLAUROFERREIRA2587/10

DECRETO N. º 2.587/2010

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE LAURO FERREIRA PINHEIRO E ESPOSA.

O Prefeito Municipal de Perdões, **HAMILTON RESENDE FILHO**, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido Desmembramento de terreno urbano de propriedade de **LAURO FERREIRA PINHEIRO E ESPOSA, situado na: RUA FRANCISCO DE PAULA CARDOSO Bairro:JARDIM NOVA ESPERANÇA, Lote 15,Quadra B,**município de Perdões MG.

Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto, tem uma área total de **300,00m²,** que fica assim discriminado:

LOTE -15 - Área = 275,00m²

FRENTE: 12,00m para a Rua Francisco de Paula Cardoso.
FUNDOS: 12,00m com a Área -A
L. DIREITO: 22,92m com Lauro Ferreira Pinheiro.
L. ESQUERDO: 22,92m com José Eurico Barros de Melo.

Área A-com 25,00m²

FRENTE: 12,00m com o Lote -15
FUNDOS: 12,00m com o Lote-5
L. DIREITO: 2,08m com Lauro Ferreira Pinheiro.
L. ESQUERDO: 2,08m com José Eurico Barros de Melo.

.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 14 de Dezembro de 2010.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

GERALDO HELENO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Obra

Publicado por:
Dirleia Apasrecida de Alvarenga
Código Identificador:2E6FAEA4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR N.º 32/2010 - CRIA CARGOS DE MONITOR DE EDUCAÇÃO INFRANTIL E PROFESSOR DE MATEMÁTICA

LEI COMPLEMENTAR N. º 32/2010, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

"Que cria cargos na Secretaria Municipal de Educação e Cultura".

O Município de Perdões, através de seus representantes legais na Câmara Municipal aprovou, e eu Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, nos termos do art. 71, da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, os seguintes cargos:

I – UM CARGO DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA.
II – CINCO CARGOS DE MONITORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
§ 1.º - Serão as seguintes atribuições do cargo de Monitor da Educação Infantil:
a)- Realizar a tarefa de monitorar e cuidar, oportunizando o desenvolvimento integral da criança;
b)- Receber as crianças na Escola de Educação Infantil;
c)- Realizar suas tarefas com respeito, compreensão e carinho;
d)- Realizar atividades lúdicas;
e)- Garantir a segurança das crianças na Instituição;
f)- Comunicar a direção e educadores do estabelecimento os fatos e acontecimentos relevantes do dia e, se necessário, juntamente com a direção, informar aos pais;
g)- Levar ao conhecimento da direção e educadores qualquer incidente ou dificuldade ocorrida;
h)- Proceder e orientar as crianças no que se refere à higiene pessoal e higiene do ambiente;
i)- Trocar fraldas; dar banho nas crianças; participar de reuniões pedagógicas e administrativas;
j)- Organizar o planejamento das atividades docentes atendendo as solicitações e orientações da supervisão, direção do estabelecimento, educadores, bem como determinações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura;
l)- Manter disciplinadas as crianças quando sob sua responsabilidade; servir refeições e auxiliar na alimentação;
m)- Promover e zelar pelo horário de repouso; observar, anotar e organizar registros das crianças matriculadas na rede municipal de ensino, assim como outras tarefas correlatas.
§ 2.º - O cargo Monitor da Educação Infantil terá a escolaridade mínima exigida do ensino fundamental completo, a carga horária de 40 (quarenta horas) semanais e o vencimento de R$ 511,50, correspondente ao nível da I do Estatuto do Magistério Municipal Lei Complementar n.º 31/10 de 19.03.2010.
Art. 2º - Em consequência dos cargos criados por esta Lei, ficam estes cargos e vagas acrescentadas no quadro de servidores, Estatuto do Magistério Municipal Lei Complementar n.º 31/10 de 19.03.2010, modificando os quantitativos já existentes, para neles incluir as vagas aqui criadas.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 22 de dezembro de 2010.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretária Municipal de Administração

ALESSANDRO MAGNO TEIXEIRA RAMOS
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Lei Complementar oriunda de Projeto de Lei Complementar n.º 01/2010 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:92A87A0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO /MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – O prefeito Municipal de Queluzito, no uso de suas atribuições, homologa o Processo Licitatório Nº 045/2010 – modalidade Pregão nº 01/2010("Carona" à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2010, oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços SEPLAG nº 055/2010) – Objeto: aquisição de 01 retroescavadeira e 01 caminhão com báscula. Vencedores: Lote 04 – Retroescavadeira - Valence Máquinas e Equipamentos Ltda - Valor: R$ 151.900,00(cento e cinqüenta e um mil e novecentos reais); Lote 07 – Caminhão equipado com Báscula - Iveco Latin América Ltda - Valor: R$ 135.500,00(cento e trinta e cinco mil e quinhentos reais). Queluzito, 27/12/2010 – Célio Pereira de Souza – prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:988436B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 142/2010

Prefeitura Municipal De São Sebastião Do Paraíso - MG. Extrato De Homologação. Pregão Presencial Nº: 142/10, Processo: 4359/10 - Objeto: Aquisição de diversas cortinas e persiana, destinadas a Escola Municipal Alice Naves Ferreira e ao Almoxarifado da Merenda Escolar, que integram a

Secretaria Municipal de Educação, com entrega imediata. Vencedora: Lareira Decorações Ltda. Valor Total: 11.880,00 (Onze mil oitocentos e oitenta reais). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Secretário Municipal de Planejamento e Gestão – Pedro Henrique Zanin Júnior.

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:31638438

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO CONCORRÊNCIA 006_2010

Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES-MG. – AVISA – Torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública Nº **006/2010**, do tipo **Menor Preço Global para** a Contratação de empresa especializada na exploração de restaurantes com serviço do tipo "self service" e café da manhã, mediante concessão de uso de áreas próprias com a utilização das instalações já existentes, localizada no pátio da Secretaria Municpal de Obras e Serviços Públicos situada na Av. Sete de Setembro 176 Centro mediante concessão de uso de áreas próprias, com a utilização das instalações e equipamentos já existentes no Refeitório Municipal da Prefeitura Municipal de Três Corações
Entrega dos envelopes e abertura do envelope de Habilitação: 28/01/2011 ás 14:00 horas.
Custo do edital: 0,20 (vinte centavos) por folha- Decreto 1993/2009.
Total de folhas: 52- Valor do Edital R$ 10,40

Três Corações, 27 de dezembro de 2010

SÁLUA NEDER BORGES
Chefe da Divisão de Licitação

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:1C4CF6E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 033/10 - PROCESSO Nº 065/10.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas - MG, através do pregoeiro Sr. Marcos Henrique de Abreu, torna público que fará realizar **Pregão Presencial nº 033/10**, tipo: **menor preço** para **aquisição de gêneros alimentícios: café em pó, leite tipo"C", manteiga, pão francês e açúcar cristal, para café dos funcionários do SAAE durante o ano de 2011.** Descrição detalhada no edital; a abertura da sessão será dia **10 de janeiro de 2011**, às 09:00 horas, na sala do SAAE, situada a Avenida Ipiranga, nº 981, Centro. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação adicional ou solicitação pelo telefone: 35-3265-4803.

Três Pontas – MG, 27 de dezembro de 2010.

MARCOS HENRIQUE DE ABREU
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:7547DA97

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 032/10 - PROCESSO Nº 064/10.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas - MG, através do pregoeiro Sr. Marcos Henrique de Abreu, torna público que fará realizar **Pregão Presencial nº 032/10**, tipo: **menor preço** para **aquisição de óleos lubrificantes, combustíveis e gás de cozinha.** Descrição detalhada no edital; a abertura da sessão será dia **06 de janeiro de 2011**, às 09:00 horas, na sala do SAAE, situada a Avenida Ipiranga, nº 981, Centro. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação adicional ou solicitação pelo telefone: 35-3265-4803.

Três Pontas – MG, 27 de dezembro de 2010.

MARCOS HENRIQUE DE ABREU
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:7E198758

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, através da Pregoeira Municipal e Equipe de Apoio, comunica aos interessados e ao público em geral, resultado do **Pregão Presencial nº 34/2010,** devidamente homologado, cujo objeto é a aquisição de veículo automotor para compor a frota da Prefeitura Municipal de Ubaí/MG. Licitante vencedor: MONTES CLAROS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ nº 22.677.264/0001-17, valor global R$ 26.990,00 (vinte e seis mil novecentos e noventa reais). Ubaí/MG, 27 de Dezembro de 2010. Ana Lucia Vieira Cardoso – Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Ana Lúcia Vieira Cardoso
Código Identificador:91E2DF19

SETOR DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, através de sua Pregoeira Municipal e Equipe de Apoio, comunica aos interessados, e ao público em geral, que o **Pregão Presencial nº 27/2010** objetivando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais esportivos e uniformes diversos, com abertura oficial designada para 29/11/2010 às 08:00h, não acudiu interessados, tendo sido declarado DESERTO pela Pregoeira Municipal. Ubaí/MG, 27 de dezembro de 2010. Ana Lucia Vieira Cardoso – Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Ana Lúcia Vieira Cardoso
Código Identificador:B43C43AB

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE AVISO

No aviso de licitação do Convite nº 01/2011, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 24/12/2010, pág. 16, onde se lê: DATA DE ABERTURA: 03/12/2011, lê-se: DATA DE ABERTURA: 04/01/2011.

Publicado por:
Ana Lúcia Vieira Cardoso
Código Identificador:6B1A35D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM-MG

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº AMM/CL/007/2010 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2010

PREÂMBULO

A Associação Mineira de MUNicípios - AMM, com endereço na Avenida Raja Gabaglia, nº 385, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, CNPJ nº 20.513.859/0001-01, isenta de inscrição estadual, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº AMM/CL/007/2010**, na **modalidade Pregão Presencial nº 002/2010, do tipo Menor Preço por item**, regido pelas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto nº 3.555/2000, bem como pelas cláusulas deste edital.

A SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO INICIAR-SE-Á ÀS **09:00H** DO DIA **05/01/2011**, na sede da Associação Mineira de Municípios – AMM, situada na Avenida Raja Gabaglia, nº 385, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG.

OBS: NA DATA ACIMA CITADA PODERÃO SER ABERTOS SOMENTE OS ENVELOPES DAS PROPOSTAS PARA ANÁLISE DAS MESMAS, MOTIVO PELO QUAL A SESSÃO PODERÁ SER SUSPENSA, SENDO A DATA DA NOVA SESSÃO INFORMADA POSTERIORMENTE.

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira Meirielle Lanicia Oliveira Braga e pela Equipe de Apoio designada pela Resolução nº 013/2010.

A Associação Mineira de Municípios - AMM designa o Sr. Luiz Silvério Pereira Meireles, CPF nº 042.875.766-91 como responsável técnico em áudio e vídeo que acompanhará os trabalhos do certame, como perito acerca dos equipamentos licitados.

Declarada aberta a Sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

I - OBJETO

1.1-A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos para instalação do estúdio de TV da Associação Mineira de Municípios - AMM, conforme especificações descritas no anexo I deste edital.

II - IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

2.1- Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, que deverão ser encaminhados por escrito à pregoeira, por meio do fax (31) 2125-2400 ou pelo e-mail **jurídico@amm-mg.org.br**, de segunda à sexta-feira, das 09:00h as 17:00h, em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, sob pena de não acolhimento.
2.1.1- A resposta será dada por escrito, dirigida a todos que tiverem retirado/recebido exemplar deste edital, encaminhada por fax e/ou email.
2.2- A impugnação aos termos deste instrumento convocatório somente será conhecida e considerada quando seguir os procedimentos contidos no artigo 41 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93.
2.3- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
2.4- A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.
2.5- Não sendo feito nenhum pedido de esclarecimento ou impugnação no prazo fixado, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitirem a apresentação das propostas, não cabendo aos licitantes o direito a qualquer reclamação posterior.

III - CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar da presente licitação, as empresas do ramo pertinente ao comércio do objeto do presente certame, legalmente constituídas e que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.
3.2- Cópia da íntegra deste instrumento convocatório permanecerá afixada no hall de entrada da sede da Associação Mineira de Municípios, situada à Av. Raja Gabaglia, nº 385, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, e poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente: de 09:00h às 17:00h ou ainda, através do sitio: http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg
3.3- É vedada a participação de empresa:

3.3.1 - Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução, fusão, cisão, incorporação ou em liquidação;
3.3.2- Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único, da Lei Federal 8.666/93;
3.3.3- Empresa suspensa ou impedida de transacionar com a Administração Pública ou qualquer dos seus órgãos descentralizados;
3.3.4- Empresa que não for estabelecida em território nacional;
3.3.5- Que esteja reunida em consórcio ou coligação;
3.3.6- Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.
3.3.7- Empresa cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja empregado da Associação Mineira de Municípios;
3.3.8- As declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas e ainda, os interessados que se enquadrem nas hipóteses do art. 9º da Lei 8.666/93.

IV - DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

4.1- O credenciamento se dará junto à Pregoeira por um sócio munido de documento de identidade e Contrato Social/Estatuto ou por um representante munido do Modelo de Procuração – **Anexo II -**, devendo este, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, bem como o Contrato Social/Estatuto da empresa licitante.
4.1.1- O Contrato Social/Estatuto da empresa licitante poderá ser apresentado em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, conforme o disposto no art. 32 da Lei nº 8.666/93.
4.2- Se o licitante não credenciar um representante estará abdicando do direito de dar lances e, principalmente, de recorrer dos atos do pregoeiro.
4.3- Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa licitante neste PREGÃO, sob pena de exclusão sumária dos representados.
4.4- A outorga de poderes para efetuar lances deverá estar expressa na carta de credenciamento ou procuração, caso contrário os credenciados ou procuradores não poderão ofertar lances.
4.5- O licitante deverá apresentar juntamente com o solicitado nos itens acima a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com o modelo constante do **Anexo III** e, se for o caso, a Declaração para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, **anexo IV**, **FORA DOS ENVELOPES**.
4.6- A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 caracterizará infração administrativa, sem afastar as demais infrações penais cabíveis.

V - DA ENTREGA E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1- A proposta Comercial e a Documentação de Habilitação exigidos neste edital deverão ser apresentados em envelopes distintos, indevassáveis e colados, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:
ENVELOPE I:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO
RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO
Processo Licitatório nº AMM/CL/007/2010
PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2010

ENVELOPE II:

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO
Processo Licitatório nº AMM/CL/007/2010
PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2010

5.2- Os envelopes contendo a proposta e os documentos para habilitação deverão ser protocolados junto à Pregoeira ou sua Equipe de Apoio, até a data e horário indicados ou entregues, pessoalmente, na sala de reuniões de licitações até a hora e horário de abertura do certame.
5.3- **Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes apresentados após a data e hora estipuladas neste Edital.**
5.4- A Associação Mineira de Municípios não se responsabiliza por envelopes "Documentos para Habilitação" e "Proposta de Preço", entregues a pessoa estranha àquelas indicadas no item 5.2, ou, em local diverso de sua sede, e que, por isso, não cheguem na data, local e/ou horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório, **valendo como horário oficial para este certame o de Brasília/DF**.
5.5- Uma vez entregues os envelopes, não serão considerados cancelamentos, retificações, alterações, ou acréscimos de novas documentações aos mesmos e nos documentos neles contidos, somente sendo aceitos aqueles documentos acondicionados nos respectivos envelopes, **ressalvadas as hipóteses legais**.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE Nº 01

6.1- No Envelope: "Proposta de Preços" constará uma única proposta para o objeto da licitação, que deverá ser apresentada conforme o **Anexo V** deste edital, contendo todas as informações ali previstas, em uma via, **com identificação da razão social, CNPJ, endereço, telefone e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado.**

6.2- A proposta deverá apresentar o preço unitário e total de cada item, em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes e seguros incidentes ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o objeto desta licitação.
6.3- A proposta deverá ser impressa em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas.
6.4- A proposta deverá conter o prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento dos envelopes.
6.4.1- As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos, a contar do dia da sessão de recebimento dos envelopes.
6.5- Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.
6.6- **Todos os itens do anexo V deverão ser ofertados com indicação da marca/fabricante.**
6.7- Todos os itens deverão ter prazo mínimo de 01 (um) ano de garantia.
6.8- A licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, declaração informando que durante o período de garantia, a assistência técnica dos equipamentos será de sua inteira responsabilidade, inclusive todos os custos, conforme Anexo IX deste edital.
6.9- O encaminhamento da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1- Depois de abrir as propostas, o Pregoeiro verificará sua conformidade com os requisitos do edital e seus anexos, examinará a aceitabilidade quanto aos preços apresentados e procederá à classificação daquela que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM** e daquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente ao menor preço, para participarem dos lances verbais.
7.2- Para fins do que dispõe o art. 48, inciso II da Lei 8.666/93, a Pregoeira poderá exigir a apresentação da planilha de custos na abertura das propostas bem como após a fase de lances, na própria Sessão.
7.3- Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas comerciais nas condições do item 7.1, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), neste número já incluído a de menor preço por item, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas.
7.4- Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio.
7.5- Aos licitantes classificados conforme os itens 7.1 e 7.4 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.
7.5.1- Caberá ao Pregoeiro a definição e/ou alteração de valores mínimos na fase de lances verbais.
7.6- Caso não se realizem lances verbais, verificada a conformidade entre a proposta de menor preço por item, as exigências do Edital e ainda, o preço estimado para a contratação, o Pregoeiro negociará diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
7.7- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas.
7.8- Quando não houver mais lances, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério do menor preço.
7.9- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.
7.10- Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do proponente. Se não aceitável, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, prosseguindo-se o certame.
7.11- Ocorrendo a hipótese do item 7.10, será lícito ao Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para obtenção de melhor preço.
7.12- Ainda durante a sessão pública do pregão, o licitante declarado vencedor deverá readequar seu preço, com as modificações necessárias para sua adaptação ao novo preço proposto, se for o caso.
7.13- Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
7.13.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.
7.14- Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
7.14.1- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
7.14.2- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 7.14.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.13, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
7.14.3- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.13.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
7.15- Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.14.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
7.16- O disposto no item 7.13 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
7.17- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
7.18- Será desclassificada a proposta que:

7.18.1- Não atenda aos requisitos deste instrumento convocatório ou forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos.
7.18.2- Apresente preço unitário ou global simbólico, irrisório, de valor zero, superestimado ou manifestamente inexeqüível, incompatível com os preços e insumos de mercado, assim considerados nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e nos incisos I e II do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/93.
7.18.3- Contenha em seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, defeitos de linguagem ou outras irregularidades que impossibilitem o julgamento.
7.18.4- Não se referir à integralidade do objeto.
7.18.5 - Apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes.
7.19- Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no presente edital.
7.20- Em caso de divergência entre o preço global expresso por extenso e por numeral, prevalecerá o primeiro.
7.21- Em caso de divergência entre o somatório dos preços unitários dos objetos e o preço global da proposta, prevalecerá o primeiro.
7.22- Na análise das propostas não serão consideradas ofertas e outras informações não solicitadas neste instrumento ou em diligências.
7.23- O Pregoeiro poderá desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

VIII - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02

8.1- O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos abaixo relacionados, **com vigência plena até a data fixada para abertura dos envelopes**:
8.1.2- **Habilitação Jurídica:**
a) Registro Comercial, em caso de firma individual;
b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social (acompanhado de todas as suas alterações ou da respectiva consolidação), em se tratando de sociedades comerciais, devidamente registrado e acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, quando se tratar de sociedades por ações; dele deverá constar, entre os objetivos sociais, a execução de atividades compatíveis com o objeto deste certame;
c) Inscrição do ato Constitutivo em Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
8.1.3- **regularidade fiscal**:
a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
b) Prova de Regularidade junto ao INSS – Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa;
c) Prova de Regularidade junto ao FGTS – Certidão de Regularidade de Situação do FGTS;
d) Prova de Regularidade junto à Fazenda Municipal da sede do licitante – Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa;
e) Prova de Regularidade junto à Fazenda Estadual – Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa;
f) Prova de Regularidade junto à Receita Federal - Tributos e Contribuições Federais (certidão conjunta) – Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa;
8.1.4- Declaração emitida e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme Anexo VI deste edital.
8.1.5- Declaração de não exploração de trabalho infantil, nos moldes constantes do Anexo VII deste edital, para atender dispositivo previsto no art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93.
8.1.6 - Declaração que a proponente aceita integralmente as condições do presente Edital a que se encontra participando, bem como se responsabiliza pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais que porventura possam ter, nos moldes do Anexo VIII deste edital.
8.2- Todos os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, conforme o disposto no art. 32 da Lei nº 8.666/93, com exceção dos extraídos via internet.
8.2.1- No caso de apresentação dos originais para autenticação, os mesmos poderão ser apresentados para autenticação até o horário previsto para a reunião ou durante a reunião.
8.3- Para certidões emitidas que não tenham, de forma explícita, o prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias contados a partir de suas emissões devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes de documentos de habilitação.
8.4- Os documentos obtidos via internet serão conferidos pela pregoeira e a aceitação dos mesmos estão sujeitos a essa verificação.
8.5- Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.
8.6- Todos os documentos contidos nos envelopes, que não forem certidões ou cópias de atos, deverão ser datilografados ou digitados com clareza, em papel timbrado ou carimbo padronizado, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.
8.7- Sob pena de inabilitação, a documentação contida nos respectivos envelopes somente será aceita em língua portuguesa, ressalvadas as expressões técnicas de uso corrente.

IX - DAS CONDIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

9.1- Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o Envelope nº 2 – Habilitação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.
9.2- Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9.3- A ausência de documento e/ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título **inabilitará** a proponente, impossibilitando a abertura do envelope "Proposta de Preço" respectivo, SALVO nas hipóteses previstas no item 9.4.
9.4- Para as micro empresas e empresas de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da pregoeira, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
9.4.1- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 9.4, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à AMM convocar os licitantes remanescentes ou revogar a licitação.
9.5- Ocorrendo a hipótese contida no item 9.4, o juízo de habilitação referente à micro empresa e a empresa de pequeno porte será suspenso até a apresentação da documentação necessária.
9.5.1- Sendo a sessão suspensa, a pregoeira definirá e comunicará aos licitantes a data na qual será dada continuidade ao pregão.

X - DOS RECURSOS

10.1- Os recursos, cujos efeitos, prazos, trâmites e condições de cabimento são aqueles fixados no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como art. 3º, XVIII da Lei 10.520/02 e deverão ser dirigidos a Pregoeira.
10.2- A interposição dos recursos se dará por petição datilografada e/ou digitada, subscrita pelo representante legal da recorrente.
10.3- Declarado o vencedor do presente PREGÃO, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar razões de recurso, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
10.3.1- A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata, sendo que o prazo de 03 (três) dias para as contra-razões contar-se-á da data da lavratura da ata.
10.4- O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.
10.5- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
10.6- O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
10.7- Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a(s) regularidade(s) do(s) ato(s) procedimental(s), a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.
10.8- Dos demais atos após a Adjudicação, decorrentes da aplicação da Lei nº 8666/93, caberá:
10.8.1- Recurso dirigido à autoridade superior por intermédio do pregoeiro, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço referido no preâmbulo deste Edital, nos casos de: anulação ou revogação da licitação; rescisão de contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93, aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa;
10.8.2- Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;
10.8.3- Pedido de reconsideração no caso de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.
10.9- Os recursos deverão ser protocolados na sede da Associação Mineira de Municípios, situada na Av. Raja Gabaglia, n.º 385, Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, junto a qualquer dos membros da Comissão de Licitação, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente: das 9:00h às 17:00h.
10.10- Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal, nem os encaminhados por via fax símile e sem a assinatura do representante legal da recorrente, tampouco aqueles entregues a pessoas estranhas à Comissão de Licitação ou protocolados fora da sede da Associação Mineira de Municípios.

XI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

11.1- O contrato a ser firmado com a licitante adjudicatária incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação.
11.2- O prazo de vigência do contrato será até 31/03/2011, tendo início a partir da data de sua assinatura.
11.3- A tolerância da Associação Mineira de Município - AMM com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da contratada não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo a Associação, exercer seus direitos a qualquer tempo.
11.4- A contratada será responsável pelo pagamento de todos os encargos, tributos e quaisquer outras contribuições que sejam exigidas para o fornecimento dos produtos.
11.5- A contratada assumirá inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas a danos a terceiros.
11.6- O(s) objeto(s) licitado(s) deverá(ão) ser entregue(s), na sede da Associação Mineira de Municípios - AMM, situada na Avenida Raja Gabaglia, nº 385, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e da emissão da Ordem de Fornecimento, a qual será expedida pela Superintendência, podendo ser prorrogado.
11.6.1- Os pedidos deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, no horário de expediente: de 09:00h às 17:00h.
11.7- A contratada fica responsável pelo transporte adequado para a preservação da qualidade do(s) objeto(s), até o local onde serão entregues.
11.8- O recebimento definitivo do material se dará em 02 (dois) dias após a entrega e verificação da conformidade dos mesmos com a quantidade, especificação e preço.

11.9- Compete ao responsável técnico, Sr. Luiz Silvério Pereira Meireles, a certificação de que os equipamentos entregues atenderam o objeto indicado neste edital.
11.10- Caso o material apresente irregularidades, especificações incorretas, ou estejam fora dos padrões determinados, a Associação Mineira de Municípios - AMM notificará via fax e telefone a respectiva empresa para que os retire imediatamente na sede da Associação, e para que, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, apresente o material que atenda às características indicadas neste edital. O atraso na correção do mesmo acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades cabíveis.

XII - DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1- O pagamento será efetuado em parcela única, até 10 (dez) dias após a entrega dos equipamentos em conformidade com as especificações indicadas no edital, juntamente com o(s) documento(s) fiscal(is).
12.1.1- Para os fins do disposto no item anterior, a empresa contratada encaminhará à Diretoria Administrativo-Financeira da AMM a nota fiscal correspondente.
12.2 - Na Nota Fiscal a descrição do objeto deverá observar a descrição do objeto constante do edital.
12.3- A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ao) ser emitida(s) em nome da Associação Mineira de Municípios - AMM, com referência expressa ao número do Convênio firmado com a SEDRU e em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.
12.4- A Associação Mineira de Municípios, identificando quaisquer divergências na nota fiscal, mormente no que tange o valor do objeto, irá devolvê-la à empresa vencedora do certame para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo de pagamento será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.
12.5- O pagamento devido pela Associação Mineira de Municípios será efetuado através de cheque, o qual será depositado na conta bancária indicada pela empresa vencedora do certame.
12.6- Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da empresa vencedora do certame, bem como falta da comprovação da regularidade fiscal, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária ou compensação financeira.
12.7- Para qualquer alteração nos dados da empresa, a Contratada deverá comunicar a Associação Mineira de Municípios, por escrito, acompanhada dos documentos alterados, no prazo de 10 (dez) dias antes da emissão da Nota Fiscal.

XIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1- O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer qualquer espécie de fraude, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:
13.1.1- suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração e, se for o caso, descredenciamento dos sistemas dos órgãos a que estiver inscrito, pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
13.1.2- advertência;
13.1.3- multas: de mora de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, na **execução do objeto do contrato,** limitado a 10% do valor total do contrato; e multa de 20% do valor total do Contrato por qualquer rescisão em que der causa o **CONTRATADO**.
13.2- O prazo para pagamento das multas será de até 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.
13.2.1- Os valores referentes a multas aplicadas e não pagas no prazo indicado no item supramencionado poderão ser executados judicialmente pela AMM.
13.3- As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo, garantido o contraditório e a ampla defesa.
13.4- A entrega do material em desconformidade com todas as características descritas no objeto importará no seu não recebimento, na retenção do pagamento sem que esteja caracterizada mora por parte da AMM, podendo ainda acarretar a rescisão contratual, bem como, na aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, caso a empresa não resolva as pendências no prazo de 05 (cinco) dias.

XIV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1- As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de Recurso advindo do Convênio nº 119/2009 firmado com a SEDRU, cujos programas de trabalho e elemento de despesa estão prescritos na Dotação Orçamentária:
1471.15.452.120.4455.0001.445041.0.10.1

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1- Integram o presente edital: Anexo I - Termo de Referência; Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento; Anexo III - Declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação; Anexo IV - Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte; Anexo V - Modelo de Proposta; Anexo VI - Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar; Anexo VII - Declaração de Não Exploração de Trabalho Infantil; Anexo VIII - Declaração de Aceite das Condições do Edital e da Responsabilidade pelos Tributos Incidentes no objeto do presente certame; Anexo IX - Declaração de Responsabilidade durante Prazo de Garantia; Anexo X - Minuta do Contrato.
15.2- Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

15.3- É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência com a suspensão da sessão, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
15.4 - Após a fase de habilitação não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.
15.5- Os casos omissos, assim como as dúvidas serão resolvidos pela Pregoeira, na forma da lei.
15.6- À Associação Mineira de Municípios reserva-se o direito de, no caso da empresa vencedora se negar a entregar o objeto da licitação, nos termos e prazo previstos neste instrumento, poder convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições constantes na proposta da adjudicatária, devidamente atualizada.
15.7- A Associação Mineira de Municípios poderá, a qualquer momento, revogar total ou parcialmente esta licitação, por motivo de interesse público, bem como anulá-la, por invalidade, dando ciência de sua decisão aos participantes, sem que a estes caiba qualquer direito de reclamação ou indenização.
15.8- As licitantes respondem pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados nas diversas fases do processo licitatório.
15.9- É **vedada a sub-contratação**, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS**.
15.10- De todas as reuniões deste certame serão lavradas atas circunstanciadas.
15.10.1- Constarão da ata do PREGÃO a ser assinada pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem, os fatos que ocorrerem na sessão pública, os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de inaceitabilidade e desclassificação de propostas, inabilitações feitas pela Pregoeira, bem como, quaisquer manifestações, inclusive de recursos.
15.11- O não comparecimento do interessado às sessões públicas ou a falta de sua assinatura nas respectivas atas, implicará na concordância das decisões da Pregoeira.
15.12- Até a assinatura do Contrato poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a Associação tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone a sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
15.13- Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, fica eleito o Foro da Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Belo Horizonte, 17 de Dezembro de 2010.

JUAREZ HORTA ALVES
Presidente da Comissão de Licitação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº AMM/CL/007/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2010

1- OBJETO
1.1- A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos para instalação do estúdio de TV da Associação Mineira de Municípios – AMM, conforme especificações abaixo:

Item	Subitem	Quant.	Unid.	Descrição
01		02	un	Televisor LCD 32” - Tamanho da Tela 32", Tipo de Tela LCD, HDTV Ready, Resolução Full HD - 1920 x 1080 linhas, mínimo de 3 entradas HDMI, Conversor TV Digital Interno, Ângulo de Visão 178°, Potência do Áudio (RMS) 20 W, Entrada USB, Controle Remoto, Closed Caption, Tecla Sap, Timer, Desligamento Programado, Ajuste Automático de Volume, Sintonia Automática dos Canais, Função Nomear Canais, Bloqueio de Canais, Favorite Channel, Progressive Scan, Idioma do Menu: Português, Inglês e Espanhol, Alimentação Bivolt, Garantia 1 Ano. Itens inclusos: 1 Cabo de alimentação, 1 controle remoto e Manual do usuário em Português.
02		01	un	Televisor LCD 22” - Tamanho da Tela 22", Tipo de Tela LCD, HDTV Ready, Resolução 1366 x 768 linhas, mínimo de 1 entrada HDMI, Controle Remoto, Closed Caption, Tecla Sap, Recepção de TV a Cabo, Timer, Desligamento Programado, Ajuste Automático de Volume, Bloqueio de Canais, Progressive Scan, Idioma do Menu: Português, Inglês e Espanhol, Alimentação Bivolt, Garantia 1 Ano. Itens inclusos: 1 Cabo de alimentação, 1 controle remoto e Manual do usuário em Português.
03		03	un	Cabos de extensão para microfone 2x24 com 5m cada um.
04		01	un	Computador tipo Pentium Dual core 1,8 gHz, 80 gB de HD, 2 gB de memória RAM, drive de DVD, mouse ótico, monitor de LCD de 15” sistema operacional WIn XP (exibidor de TP)
05		02	un	Computador tipo Pentium dual core 1,8 gHz, 200 gB HD, 2 gB de memória RAM, drive de DVD, mouse ótico, monitor de LCD de 19”, placa de vídeo G FORCE 512 mB (saída DVI) sistema operacional Win XP (Ilustração para as gravações e transmissões ao vivo e exibição de programas gravados)

06		01	un	Ilha de edição não linear com as seguintes características: Placa mãe para processador Intel Core 2 Quad, chipset Intel X48 Express, 6 conexões para HD SATA II com RAID, entrada firewire padrão IEEE 1394, Gigabit Ethernet, 2 slots PCI-EX 16x, FSB 1600 mHz, suporte a memória DIMMs DDR3 1600 mHz, processador Intel Core 2 Extreme Q9775-3,2 gHz, 6 mB cachê com cooler, 8 gB de memória DDR3 1600 MhZ XMS3 DHX SLI-Ready, homologada pelo fabricante da placa mãe, HD Sistema SATAII Seagate 8 mB buffer, 7.200 rpm, 4 HDs SATA II Seagate 750 gB, 32 mB buffer, 7200 rpm, placa de vídeo PCI-E NVIDIA GTX 280 1gB/512 bits, gabinete de 4 baias com duto lateral compatível com a posição do processador na placa mãe especificada, com suporte para até 6 discos, 4 coolers para gabinete, fonte Seventeam 700W ATX 2.0, 02 monitores LCD 19" Padrão de referência LG L1900E ou de qualidade superior, gravador de DVD Padrão de referência LG ou de qualidade superior, teclado PS2, mouse ótico com Scroll, leitor de cartão compact flash, Sistema Operacional Win7 Ultimate
07		01	un	Software para edição não linear tipo Adobe Master Collection CS5
08		01	un	Converter SDI to áudio. Padrão de referência Blackmagic ou de qualidade superior
09	9.1	01	un	Computador - placa mãe Intel DP65 LTCK 775 10/10/100, processador quad core duo Q9400 2.66, HD de sistema SATA 150 gB 7200rpm, HD de 1 tB, 7200 RPM SATAII, 32 mB, placa de vídeo PCI express 9600 GSO 768 mB EVGA 768P3N9611R, placa de rede D-Link PCI 10/100/1000 DGE-30T, fonte Seventeam ST-750Z-AF ATX 2.0 PCF ATIVO, gravador de DVD, teclado e mouse pretos, monitor de LCD, gabinete 19 " de 3 unidades de rack, 02 pentes de memória DDR2 2GB 800 mHz
	9.2	01	un	Placa de captura Osprey 240e- PART.: 95-00454
	9.3	01	un	Conversor de padrões de vídeo HDSDI 1080i com audio "embebbed" para analógico componente STD 480i, com capacidade de CROP ou LETTERBX, tipo ROLAND EDIROL VC300 HD
	9.4	01	un	Sistema Operacional Windows XP
	9.5	01	un	Rack de 19" 40U para montagem de equipamentos de televisão com tampas laterais, sem tampa traseira e porta frontal, com 2 reguas de AC 15 tomadas cada uma, 08 paineis cegos de 1UR, 5 paineis cegos de 2 UR, 5 painéis cegos de 03 UR, perfis para amarração de cabos e sustentação de equipamentos, parafusos, arruelas e acessórios de instalação de equipamentos, 88 cm de profundidade
	Obs.: os subitens 9.2, 9.3, 9.4 e 9.5 do item 09 deverão ser compatíveis com o subitem 9.1			

2- CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

2.1- O(s) objeto(s) licitado(s) deverá(ão) ser entregue(s), na sede da Associação Mineira de Municípios - AMM, situada na Avenida Raja Gabaglia, nº 385, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e da emissão da Ordem de Fornecimento, a qual será expedida pela Superintendência.

2.2- Os pedidos deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, no horário de expediente: de 09:00h às 17:00h.

2.3- A contratada fica responsável pelo transporte adequado para a preservação da qualidade do(s) objeto(s), até o local onde serão entregues.

2.4- A entrega observará ainda os seguintes procedimentos:

2.4.1- Recebimento Provisório:

Os produtos serão recebidos provisoriamente, para verificação da quantidade e em conformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

2.4.2- Recebimento Definitivo:

O recebimento definitivo dos produtos se dará em 02 (dois) dias após a entrega e verificação da conformidade dos mesmos com a quantidade, especificação e preço.

2.5- Caso o material apresente irregularidades, especificações incorretas, ou estejam fora dos padrões determinados, a Associação Mineira de Municípios - AMM notificará via fax e telefone a respectiva empresa para que os retire imediatamente na sede da Associação, e para que, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, apresente o material que atenda às características indicadas neste edital. O atraso na correção do mesmo acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades cabíveis.

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº AMM/CL/007/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2010

Pelo presente instrumento, _____(identificação da empresa, CNPJ, endereço) por seu representante legal abaixo assinado, CREDENCIA o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, expedida pela _____, para participar das reuniões relativas ao Processo Licitatório nº AMM/CL/007/2010, Pregão Presencial nº 002/2010, o(a) qual está autorizado(a) a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas e, especialmente para formular lances verbais, a que tudo daremos por firme e valioso.

(Cidade), _____ de_____ de 2010.

_____
(assinatura do representante legal)

Obs.: A Carta de Credenciamento deverá ser apresentada no papel timbrado ou carimbo padronizado da empresa.

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº AMM/CL/007/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2010

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa _____ (indicação da razão social, CNPJ e endereço) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2010**.

(Cidade), _____ de_____ de 2010.

_____
(assinatura do representante legal)

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº AMM/CL/007/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2010

DECLARAÇÃO
_____ (identificação: razão social, CNPJ e endereço), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela _____, DECLARA, sob as penas da lei, que **é micro empresa ou empresa de pequeno porte e que se encontra sob o regime favorecido da lei complementar 123/2006, fazendo jus aos benefícios contidos na referida lei.**

Declara ainda não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da mencionada Lei.

(Cidade), ____ de _____ de 2010.

_____
(Nome da empresa e assinatura do representante legal)

Obs.: A Declaração para Micro e Pequena empresa deverá ser apresentada no papel timbrado ou carimbo padronizado da empresa.

ANEXO V
PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº AMM/CL/007/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2010

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:
CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO:
MUNICÍPIO: CEP: ESTADO:
TELEFONE: FAX: EMAIL:
DADOS BANCÁRIOS:

Item	Subitem	Quant.	Unid.	Descrição	Marca/ Fabricante	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01		02	un	Televisor LCD 32” - Tamanho da Tela 32", Tipo de Tela LCD, HDTV Ready, Resolução Full HD - 1920 x 1080 linhas, mínimo de 3 entradas HDMI, Conversor TV Digital Interno, Ângulo de Visão 178°, Potência do Áudio (RMS) 20 W, Entrada USB, Controle Remoto, Closed Caption, Tecla Sap, Timer, Desligamento Programado, Ajuste Automático de Volume, Sintonia Automática dos Canais, Função Nomear Canais, Bloqueio de Canais, Favorite Channel, Progressive Scan, Idioma do Menu: Português, Inglês e Espanhol, Alimentação Bivolt, Garantia 1 Ano. Itens inclusos: 1 Cabo de alimentação, 1 controle remoto e Manual do usuário em Português.			

02		01	un	Televisor LCD 22” - Tamanho da Tela 22", Tipo de Tela LCD, HDTV Ready, Resolução 1366 x 768 linhas, mínimo de 1 entrada HDMI, Controle Remoto, Closed Caption, Tecla Sap, Recepção de TV a Cabo, Timer, Desligamento Programado, Ajuste Automático de Volume, Bloqueio de Canais, Progressive Scan, Idioma do Menu: Português, Inglês e Espanhol, Alimentação Bivolt, Garantia 1 Ano. Itens inclusos: 1 Cabo de alimentação, 1 controle remoto e Manual do usuário em Português			
03		03	un	Cabos de extensão para microfone 2x24 com 5m cada um.			
04		01	un	Computador tipo Pentium Dual core 1,8 gHz, 80 gB de HD, 2 gB de memória RAM, drive de DVD, mouse ótico, monitor de LCD de 15” sistema operacional WIn XP (exibidor de TP)			
05		02	un	Computador tipo Pentium dual core 1,8 gHz, 200 gB HD, 2 gB de memória RAM, drive de DVD, mouse ótico, monitor de LCD de 19”, placa de vídeo G FORCE 512 mB (saída DVI) sistema operacional Win XP (Ilustração para as gravações e transmissões ao vivo e exibição de programas gravados)			
06		01	un	Ilha de edição não linear com as seguintes características: Placa mãe para processador Intel Core 2 Quad, chipset Intel X48 Express, 6 conexões para HD SATA II com RAID, entrada firewire padrão IEEE 1394, Gigabit Ethernet, 2 slots PCI-EX 16x, FSB 1600 mHz, suporte a memória DIMMs DDR3 1600 mHz, processador Intel Core 2 Extreme Q9775-3,2 gHz, 6 mB cachê com cooler, 8 gB de memória DDR3 1600 MhZ XMS3 DHX SLI-Ready, homologada pelo fabricante da placa mãe, HD Sistema SATAII Seagate 8 mB buffer, 7.200 rpm, 4 HDs SATA II Seagate 750 gB, 32 mB buffer, 7200 rpm, placa de vídeo PCI-E NVIDIA GTX 280 1gB/512 bits, gabinete de 4 baias com duto lateral compatível com a posição do processador na placa mãe especificada, com suporte para até 6 discos, 4 coolers para gabinete, fonte Seventeam 700W ATX 2.0, 02 monitores LCD 19” Padrão de referência LG L1900E ou de qualidade superior, gravador de DVD Padrão de referência LG ou de qualidade superior, teclado PS2, mouse ótico com Scroll, leitor de cartão compact flash, Sistema Operacional Win7 Ultimate			
07		01	un	Software para edição não linear tipo Adobe Master Collection CS5			
08		01	un	Converter SDI to áudio. Padrão de referência Blackmagic ou de qualidade superior			
09	9.1	01	un	Computador - placa mãe Intel DP65 LTCK 775 10/10/100, processador quad core duo Q9400 2.66, HD de sistema SATA 150 gB 7200rpm, HD de 1 tB, 7200 RPM SATAII, 32 mB, placa de vídeo PCI express 9600 GSO 768 mB EVGA 768P3N9611R, placa de rede D-Link PCI 10/100/1000 DGE-30T, fonte Seventeam ST-750Z-AF ATX 2.0 PCF ATIVO, gravador de DVD, teclado e mouse pretos, monitor de LCD, gabinete 19 " de 3 unidades de rack, 02 pentes de memória DDR2 2GB 800 mHz			
	9.2	01	un	Placa de captura Osprey 240e- PART.: 95-00454			
	9.3	01	un	Conversor de padrões de vídeo HDSDI 1080i com audio "embebbed" para analógico componente STD 480i, com capacidade de CROP ou LETTERBX, tipo ROLAND EDIROL VC300 HD			
	9.4	01	un	Sistema Operacional Windows XP			
	9.5	01		Rack de 19" 40U para montagem de equipamentos de televisão com tampas laterais, sem tampa traseira e			

			un	porta frontal, com 2 reguas de AC 15 tomadas cada uma, 08 paineis cegos de 1UR, 5 paineis cegos de 2 UR, 5 painéis cegos de 03 UR, perfis para amarração de cabos e sustentação de equipamentos, parafusos, arruelas e acessórios de instalação de equipamentos, 88 cm de profundidade			

OBSERVAÇÕES:
De acordo com a Cláusula 6.6 do Edital, TODOS os itens do anexo V deverão ser ofertados com indicação da marca/fabricante.)

os subitens 9.2, 9.3, 9.4 e 9.5 do item 09 deverão ser compatíveis com o subitem 9.1

Valor total: R$_____

Valor total por extenso:_____

Validade da proposta: conforme edital

Condição de pagamento: conforme edital

Demais condições conforme edital.

(Cidade), _____ de_____ de 2010.

_____
(Nome e assinatura do representante legal)

Obs.: A Proposta Comercial deverá ser apresentada no papel timbrado ou carimbo padronizado da empresa.

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR
PROCESSO LICITATÓRIO Nº AMM/CL/007/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2010

DECLARAÇÃO
_____ (identificação: razão social, CNPJ e endereço), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela _____, Declara, sob as penas da lei e para o específico fim de participar do Processo Licitatório em epígrafe que:

a) não se encontra, suspensa temporariamente de participar de licitações ou de contratar com o Poder Público;
b) não se encontra, a qualquer título, sujeita a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público;
c) não possui dentre os sócios ou diretores, titular de mandato eletivo;
d) não se encontra nos termos da legislação em vigor ou do edital da presente licitação, sujeita a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular habilitação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer;
e) não possui dentre seus sócios ou diretores, empregados da Associação Mineira de Municípios.

Assim sendo, para os fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

(Cidade), ____ de _____ de 2010.

_____
(Nome e assinatura do representante legal)

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº AMM/CL/007/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2010

DECLARAÇÃO
_____ (identificação: razão social, CNPJ e endereço), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela _____, DECLARA que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, ressalvando que, caso empregue ou venha empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, somente o faz ou fará na condição de aprendiz, que não utiliza ou se beneficia, direta ou indiretamente, ou tenha sido autuada nos últimos 05 (cinco) anos pela utilização de mão-de-obra infantil, que não infringiu as normas de proteção ao trabalho adolescente, que não foi autuada no ano em curso ou anterior por infrações às normas de segurança e saúde do trabalhador adolescente ou, ainda por impedir ou dificultar seu acesso e freqüência regular na escola.

(Cidade), ____ de _____ de 2010.

_____

(Nome da empresa e assinatura do representante legal)

Obs.: A Declaração de não exploração de trabalho infantil deverá ser apresentada no papel timbrado ou carimbo padronizado da empresa.

ANEXO VIII
PROCESSO LICITATÓRIO Nº AMM/007/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2010

DECLARAÇÃO

_____ (identificação: razão social, CNPJ e endereço), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela _____, DECLARA, para fins de participação no Processo Licitatório em epígrafe, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que aceita integralmente as condições do presente Edital a que se encontra participando, bem como se responsabiliza pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais porventura incidentes na realização do objeto do presente certame.

(Cidade), ____ de _____ de 2010.

_____

(Nome e assinatura do representante legal)

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº AMM/CL/007/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2010

DECLARAÇÃO

_____ (identificação: razão social, CNPJ e endereço), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela _____, DECLARA, para fins de participação no Processo Licitatório em epígrafe, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que, durante o período de garantia, a assistência técnica dos equipamentos será de sua inteira responsabilidade, inclusive todos os custos.

(Cidade), ____ de _____ de 2010.

_____

(Nome da empresa e assinatura do representante legal)

Obs.: A Declaração deverá ser apresentada no papel timbrado ou carimbo padronizado da empresa.

ANEXO X
MINUTA DO CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº AMM/007/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2010

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DO ESTÚDIO DE TV DA ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, A ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM, E, DE OUTRO, _____, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR EXPOSTAS.

CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1- DA CONTRATANTE
1.1.1- **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM,** sociedade civil sem fins lucrativos, com sede à Av. Raja Gabaglia, nº 385, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, CEP 30.380-103, inscrita no CNPJ sob nº 20.513.859/0001-01, sendo legalmente representada por seu Presidente, **SR. JOSÉ MILTON DE CARVALHO ROCHA**, brasileiro, casado, portador do RG nº M-1.911.371/SSP-MG e CPF nº 078.980.883-87.
1.2- DO CONTRATADO
1.2.1- _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada legalmente pelo sócio administrador Sr. _____, (qualificação).
1.3- DOS FUNDAMENTOS

1.3.1- A presente contratação decorre do Processo Licitatório Nº AMM/007/2010, Pregão Presencial Nº 002/2010, regulando-se por suas cláusulas, pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLAUSULA II - DO OBJETO

2.1- Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de equipamentos para instalação do estúdio de TV da Associação Mineira de Municípios - AMM, conforme anexos I e V deste edital.

CLÁUSULA III - DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO, DO REAJUSTE, DO PAGAMENTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ASSINATURA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1- DO PRAZO

3.1.1- O prazo de vigência do contrato firmado em decorrência da licitação AMM/007/2010 será até 31/03/2011.

3.2 - DO VALOR

3.2.1- O valor do contrato é de R$_____,___ (_____), conforme Proposta Comercial vencedora que integra este contrato.

3.3- DO REAJUSTE

3.3.1- O valor será fixo e inalterável.

3.4- DO PAGAMENTO

3.4.1- O pagamento será efetuado em parcela única, até 10 (dez) dias após a entrega de todos os equipamentos em conformidade com as especificações indicadas no edital, juntamente com o(s) documento(s) fiscal(is).

3.4.1.1- Para os fins do disposto no item anterior, a empresa contratada encaminhará à Diretoria Administrativo-Financeira da AMM a nota fiscal correspondente.

3.4.2- Na Nota Fiscal a descrição do objeto deverá observar a descrição do objeto constante do edital.

3.4.3- A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame deverá emitir nota fiscal, devendo, para a emissão da nota, se orientar com a Diretoria Administrativo-Financeira da AMM.

3.4.4- A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ao) ser emitida(s) em nome da Associação Mineira de Municípios - AMM, com referência expressa ao número do Convênio firmado com a SEDRU e em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.

3.4.5- A Associação Mineira de Municípios, identificando quaisquer divergências na nota fiscal, mormente no que tange o valor do objeto, irá devolvê-la à empresa vencedora do certame para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo de pagamento será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

3.4.6- O pagamento devido pela Associação Mineira de Municípios será efetuado através de cheque nº _____, Banco do Brasil, agência _____, o qual será depositado na conta bancária nº _____, agência _____, Banco _____.

3.4.7- Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da empresa vencedora do certame, bem como falta da comprovação da regularidade fiscal, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária ou compensação financeira.

3.5- DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ASSINATURA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.5.1- O contrato será assinado após a homologação do processo licitatório e adjudicação do objeto ao vencedor, sob pena de caracterizar-se o descumprimento em lei, sendo então convocado o licitante que ficou em segundo lugar, que deverá aceitar nas mesmas condições do vencedor, e assim sucessivamente.

3.5.2- A conferência e a fiscalização do objeto da presente licitação ficarão sob a responsabilidade do Diretor Administrativo-Financeiro da AMM.

3.5.3- O regime jurídico do contrato segue as normas do Edital do Pregão Presencial nº 002/2010, Processo Licitatório nº AMM/CL/007/2010 e os ditames legais pertinentes, sobretudo as Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1- São obrigações da CONTRATADA, além de outras decorrentes da natureza do presente ajuste, o seguinte:

4.1.1 - Fornecer à CONTRATANTE o(s) equipamento(s) licitado(s), conforme descrito(s) e caracterizado(s) no objeto deste instrumento, a qual se encontra vinculado, no prazo de 30 (trinta) dias após a Assinatura do Presente Instrumento e emissão da Ordem de Fornecimento, a qual será expedida pela Superintendência, podendo ser prorrogado.

4.1.2- Transporte adequado para a preservação da qualidade do(s) objeto(s), até o local onde serão entregues.

4.1.3- Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista, fiscal, comercial e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.

4.1.4- Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente, ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

4.1.5- Manter, por todo o período da execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, reservando-se à AMM o direito de verificação dos documentos comprobatórios.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante, além de outras decorrentes da natureza do presente instrumento:

5.1.1- Fiscalizar a execução do presente contrato;

5.1.2 - Efetuar o pagamento à Contratada no prazo e na forma fixados neste contrato, após a entrega da Nota Fiscal, em conformidade com as autorizações expedidas pelo Departamento Financeiro.

CLÁUSULA VI - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES

6.1- Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimo ou redução) no objeto desta licitação poderá ser determinada pela Associação mediante assinatura de Termos Aditivos, observados os limites estabelecidos no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA VII - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

7.1- As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de Recurso advindo do Convênio nº 119/2009 firmado com a SEDRU, cujos programas de trabalho e elemento de despesa estão prescritos na Dotação Orçamentária:
1471.15.452.120.4455.0001.445041.0.10.1.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

8.1- Compete ao departamento requisitante a fiscalização e acompanhamento do presente Contrato.
8.2- Compete ao Superintendente expedir as ordens de fornecimento à contratada e ao Diretor Administrativo-Financeiro receber e atestar as notas fiscais emitidas.

CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES

9.1- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, ficando o mesmo, garantido o contraditório e a ampla defesa, sujeitam às seguintes penalidades:
9.1.1- Advertência;
9.1.2- multas: de mora de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, na **execução do objeto do contrato,** limitado a 10% do valor total do contrato; e multa de 20% do valor total do Contrato por qualquer rescisão em que der causa o **CONTRATADO**.
9.1.3- suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração e, se for o caso, descredenciamento dos sistemas dos órgãos a que estiver inscrito, pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
9.1.4- A entrega do objeto em desconformidade com todas as características descritas no objeto importará no seu não recebimento, na retenção do pagamento sem que esteja caracterizada mora por parte da AMM, podendo ainda acarretar a rescisão contratual, bem como, na aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, caso a empresa não resolva as pendências no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias.
9.1.5- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior.
9.2 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo licitatório, garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA X - DA RESCISÃO

10.1- A rescisão do presente contrato poderá ser:
10.1.1- Determinada por ato motivado da Associação, após processo regular, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos casos do artigo 78, I a XII e XVII da Lei de Licitações.
10.1.2- Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Associação;
10.1.3- Judicial, nos termos da legislação.
10.2- No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA XI - DA INDENIZAÇÃO

11.1- Ocorrendo rescisão por parte da Contratante, à Contratada caberá receber o valor de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA XII - DO FORO

12.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.
E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2010.

JOSÉ MILTON DE CARVALHO ROCHA
Presidente da Associação Mineira de Municípios - AMM

Contratado (a)
CNJP

TESTEMUNHAS:

Nome:_____
CPF:_____

Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Luan Cleber Matias da Silva
Código Identificador:4BDA378C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI / DIVINÓPOLIS - MG - BOLETIM INFORMATIVO N.º 043/2010

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 21 de dezembro de 2010 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI / DIVINÓPOLIS - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	21/12/2010	9023	AB03400957	GXB6110	Indeferido
2	21/12/2010	9031	AB03402537	GWS3241	Indeferido
3	21/12/2010	9040	AB03298104	CLJ6765	Indeferido
4	21/12/2010	9058	AB03296275	HIP0881	Indeferido
5	21/12/2010	9066	AB03398000	HMK9703	Indeferido
6	21/12/2010	9074	AB03402691	MRI3503	Indeferido
7	21/12/2010	9082	AB03402933	GPA6698	Indeferido
8	21/12/2010	9117	AB03305935	HCI4556	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Albita, nº131, 10º andar, Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte, MG, CEP 30310-160. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Divinópolis, Rua Espírito Santo n°257, Bairro Centro, DIVINÓPOLIS - MG, CEP: 35.500-030.

Secretaria da JARI DIVINÓPOLIS, 21 de dezembro de 2010.

JOSÉ VÍTOR BATISTA DE FREITAS
Presidente da Jari / Divinópolis - MG

Publicado por:
Marco Túlio Fontes de Castro
Código Identificador:4645F9D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI/ DIVINÓPOLIS - MG - BOLETIM INFORMATIVO N.º 044/2010

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 22 de dezembro de 2010 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI / DIVINÓPOLIS - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	22/12/2010	9090	AB03400906	HGZ3901	Indeferido
2	22/12/2010	9125	AB03398241	GXB6561	Indeferido
3	22/12/2010	9141	AB03396892	HID0086	Indeferido
4	22/12/2010	9150	AB03397718	HAM3150	Indeferido

5	22/12/2010	9168	AB03402684	HDI7483	Indeferido
6	22/12/2010	9176	AB03305446	HCL5077	Indeferido
7	22/12/2010	9200	AB03296390	HMP4042	Indeferido
8	22/12/2010	9219	AB03400772	HOD2556	Indeferido
9	22/12/2010	9227	AB03402838	HFH0642	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Albita, nº131, 10º andar, Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte, MG, CEP 30310-160. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Divinópolis, Rua Espírito Santo n°257, Bairro Centro, DIVINÓPOLIS - MG, CEP: 35.500-030.

Secretaria da JARI DIVINÓPOLIS, 22 de Dezembro de 2010.

JOSÉ VÍTOR BATISTA DE FREITAS
Presidente da Jari / Divinópolis - MG

Publicado por:
Marco Túlio Fontes de Castro
Código Identificador:C53098B0

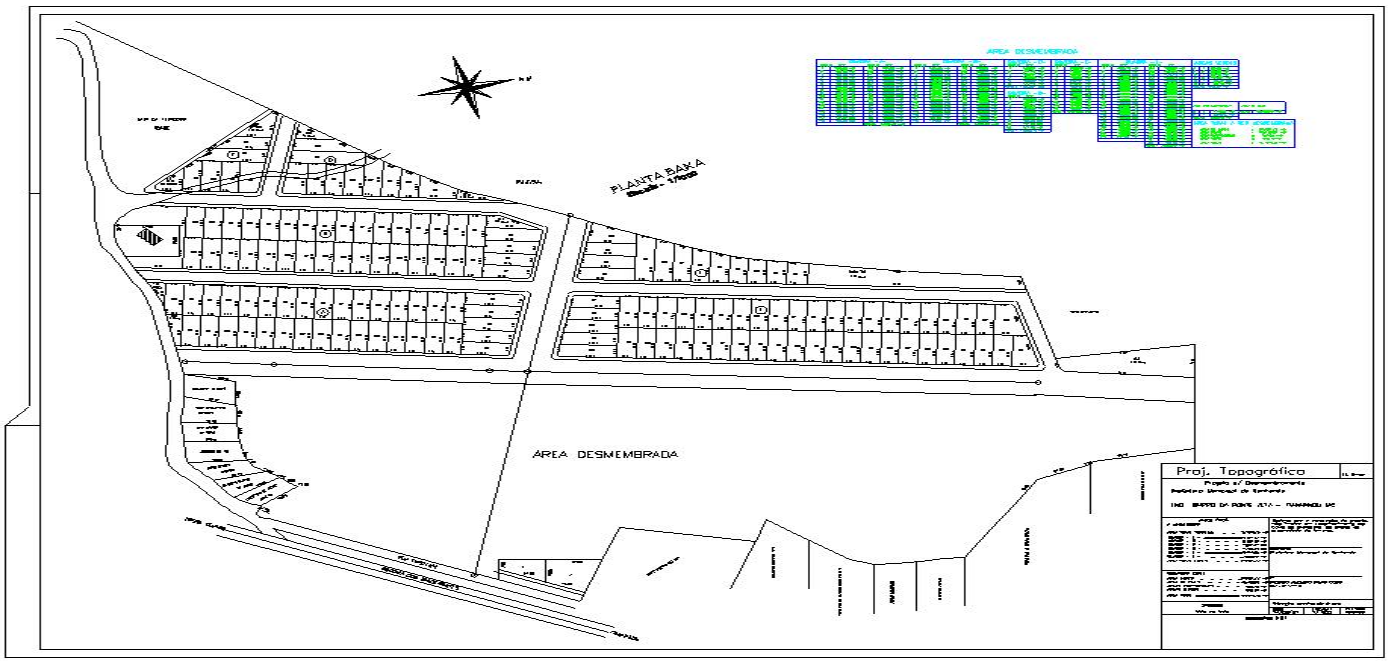
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITANHANDU-MG.

EDITAL PARA REGISTRADO DE LOTEAMENTO

SILVANA PINTO MONTEIRO DE OLIVEIRA, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os interessados que o **Município de Itanhndu-MG**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.186.718/0001-80, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Dr. Evaldo Ribeiro de Barros, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG. 6.287.519-SSP/SP e do CPF/MF sob nº. 581.261.048-72, residente e domiciliado nesta cidade de Itanhandu, MG, depositou neste cartório os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 e outros da Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979 para o registro de um Loteamento no imóvel "Ponte Alta", com a denominação "**Esplanada da Ponte Alta**", com a área de 37.523,70m², situado no perímetro urbano, desta cidade, havida por força da Matrícula 12.565, fls. 158 do livro 2-AAB, neste cartório, sendo a área de 25.531,77m², reservada aos 150 lotes; 10.472,22m² as ruas; área para uso institucional – 989,20m²; área verde 530,31m².Decorrido o prazo de quinze (15) dias, após a terceira publicação deste, sem que haja impugnação, será feito o registro. Itanhandu, 21 de dezembro de 2.010. A Oficial Substituta, Silvana M. de Oliveira.



Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:5C879027